



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2019

PROCESSO Nº: 3.332/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: METALVAX COMÉRCIO DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS E CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 32.275,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

ASSINATURA: 12/07/2019

VIGÊNCIA: 16/08/2019

ARARAQUARA, 12 DE JULHO DE 2019

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças no uso de suas atribuições e em cumprimento à sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1ª Vara da Fazenda Pública – Foro de Araraquara, referente ao Processo nº 1003097-16.2019.8.26.0037, documento protocolado sob guichê nº 29.363/2019, **RETIFICA** os Editais abaixo relacionados referentes ao Concurso Público 001/2017, homologado em 19 de março de 2019, conforme segue:

1 - O Edital de Divulgação das Notas da Prova de Títulos, publicado em 12 de janeiro de 2.019, fica retificado no que segue:

104 – Professor II – Área de Atuação: Ciências

INSCRIÇÃO	PONTOS
819896	2

2 – O Edital de CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos habilitados no Concurso Público 001/2017 - LISTA GERAL (Todos os Candidatos Habilitados) - **emprego: 104-Professor II - Área de Atuação: Ciências**, constante do anexo único do referido edital, publicado em 01 de março de 2.019, fica RETIFICADO conforme segue:

LISTA GERAL (TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS)

104 – Professor II - Área de Atuação: Ciências

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objet.	Leg Educ.	Conh. Esp.	Títulos	Total
1º	812077	ANA CLARA NERY DA SILVA	11/04/1989	44	18	14	2	46
2º	858244	MICHELE RODRIGUES TEIXEIRA	03/12/1990	43	13	15		43
3º	854070	CAMILÉ SORBO FERNANDES	25/02/1983	38	10	14	5	43
4º	819896	DANIELA FERNANDES CORTES	23/11/1981	40	12	17	2	42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objet.	Leg Educ.	Conh. Esp.	Títulos	Total
5º	829372	LUCAS SEGNINI TIBERTI	13/04/1993	40	9	18		40
6º	832339	DANIELA DE OLIVEIRA DINATO	19/06/1985	40	13	13		40
7º	852764	SARAH REGINA VARGAS	04/02/1988	34	11	11	5	39
8º	829226	THAIS ANGELI	08/07/1991	37	14	10	2	39
9º	837352	LETICIA CARVALHO FRAIZ	15/03/1997	38	11	13		38
10º	839656	TALITA MAZZINI LOPES	21/03/1984	33	9	12	5	38
11º	851101	MARIA EDUARDA VIZOTTO	09/06/1993	37	9	14		37
12º	824194	ADRIANA FERNANDES DE DEUS	13/08/1988	36	13	13	0	36
13º	844986	EVELIN CAROLINA SGARBOSA	06/04/1992	36	10	12		36
14º	817722	PABLO FRANCISCO DE SA	10/08/1985	35	8	17		35
15º	850389	ANDERSON THIAGO MARUYAMA NASCIMENTO	12/03/1993	35	9	13		35
16º	818716	ISABELA LIA VACCARI	16/03/1990	34	10	12	1	35
17º	842830	FLAVIA FINA FRANCO	26/11/1985	32	9	12	3	35
18º	812852	THAIS MORENO PRIOLLI	07/02/1990	34	9	12	1	35
19º	831742	LIVIA MARIA VIEIRA PEREIRA	21/03/1990	35	12	9		35
20º	837275	MARIA MIRELI FERREIRA DA SILVA	04/05/1985	34	11	14		34
21º	820025	GISELE LOPES BRAGA	03/10/1984	33	12	11	1	34
22º	849533	MARIANA DE MATOS FERREIRA	30/05/1990	34	12	11		34
23º	817032	LILIANE FEITOZA BISPO DA SILVA	19/05/1986	34	14	9		34
24º	823410	DOUGLAS HENRIQUE BARACHO DA SILVA	31/10/1989	34	13	9		34
25º	833770	ALEX RODRIGUES ROCHA	04/05/1988	33	9	15		33
26º	845475	HELOISA GERMANO FERREIRA	30/04/1994	33	11	12		33
27º	827781	CAROLINA VIVIANI ROCHA GRANDE	02/01/1983	33	9	12		33
28º	812309	NAIARA GABRIELA DIAS COSTA	31/10/1993	33	11	11		33
29º	822967	TIAGO DO AMARAL MORAES	17/06/1992	33	10	11		33
30º	850367	LAIS LIMA DE SOUZA	23/09/1991	33	10	10		33
31º	839054	RENAN HENRIQUE COZENTINO	20/04/1990	33	13	8		33
32º	850219	ADRIANO SAMPAIO DOS SANTOS	10/11/1979	32	8	14		32
33º	856924	ELIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	29/07/1984	32	10	13		32
34º	813127	ISABELA ALVES ZANOTTO	24/08/1970	32	8	13		32
35º	813187	THIAGO DE OLIVEIRA GONCALVES	02/10/1988	32	8	13		32
36º	844143	ANA BEATRIZ SILVA VELLOSA	03/04/1997	32	8	12		32
37º	813334	JOAO PAULO STACONI	05/06/1987	32	10	11		32
38º	863245	CAMILA MAFALDA COGO BIFFI	25/04/1991	32	11	10		32
39º	842535	SUELEN ANDREIA ROSSI	17/07/1982	31	6	15		31
40º	866144	ANDREZA CRISTINA CARDOSO	12/06/1989	31	9	11		31
41º	836815	LAIS PIERUCCI ALVES CASTRO	18/04/1990	31	7	10		31
42º	839929	JAQUELINE DA SILVA COLIN	30/04/1996	31	11	9		31
43º	811100	GLEICE CARLA DOS SANTOS	15/01/1983	30	10	13		30
44º	838956	MATHEUS DA SILVA SALGADO DOS SANTOS	07/11/1994	30	8	13		30
45º	814823	TATIANA MARIA STARCK FOGACA DE AGUIAR COLETTI	05/12/1984	30	10	12	0	30
46º	835134	JAQUELINE MARANGONI	06/05/1982	30	7	12		30
47º	866322	BARBARA BIANCA CLARO	28/06/1985	30	7	12		30
48º	849336	VITOR HUGO MACHADO DE OLIVEIRA	14/04/1995	30	9	11		30
49º	813638	JOSE AUGUSTO PIRANGELO	16/08/1990	30	11	10		30
50º	851472	GILSON DONIZETE CATANIA	16/06/1990	30	10	10		30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objet.	Leg Educ.	Conh. Esp.	Títulos	Total
51º	858858	MARCOS AURELIO MASCAGNI	15/10/1975	30	8	10		30
52º	823847	ELISANGELA CHRISTINA TEIXEIRA DORIA	03/04/1974	30	9	9	0	30
53º	846112	ABILENE RODRIGUES CORREIA	14/02/1983	30	9	9		30
54º	833249	DIEGO TAVARES	23/05/1991	30	8	9		30
55º	858306	RENATA CAROLINA BORATO	18/04/1992	30	10	8		30
56º	831473	GLAUCIA MARIA FABRICIO DE ANDRADE FRANZE	29/03/1982	30	9	8	0	30
57º	833654	LIONETE NUNES DE LIMA	11/05/1978	30	12	7		30
58º	842909	JUHAN AUGUSTO SCARDELATO PEREIRA	21/04/1986	30	12	7		30

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 12 (doze) de julho de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.643

De 11 de julho de 2019

Autógrafo nº 202/19 – Projeto de Lei nº 137/19

Iniciativa: Vereador Jéferson Yashuda

Denomina Avenida Jayme Franco via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 (vinte e cinco) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Jayme Franco a via pública da sede do Município conhecida como Avenida “K”, do loteamento denominado Residencial Monte Carlo, com início na Rua “D” e término na Rua “E”, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



PORTARIA Nº 146

De 12 de julho de 2019

Convocação dos candidatos do processo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 10/2019 (FUNGOTA – Araraquara).

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para comparecer **no dia 16 de julho de 2019**, das 09:00hs às 15:00hs, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2019, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO – LISTA DE CANDIDATOS ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
08	Natália Bressan Betiol	0,5

II – O não comparecimento da candidata convocada no prazo estipulado acima, implicará na desistência da mesma e na perda do direito à vaga.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Diretora Executiva em exercício



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.641

De 11 de julho de 2019

Autógrafo nº 200/19 – Projeto de Lei nº 092/19

Iniciativa: Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia”, a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o “Dia Municipal de Conscientização da Dislexia”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 (vinte e cinco) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia”, a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o “Dia Municipal de Conscientização da Dislexia”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º As datas a que se refere o art. 1º poderão ser comemoradas anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada, doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, em conformidade com o **Edital nº 688/2019 de 06 de fevereiro de 2019**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), 925 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR NO COMBATE A DENGUE – Processo Seletivo nº 688/2019

CLAS.	INSC.	NOME
407º	3776-19	ANA PAULA APARECIDA NOGUEIRA BRASILEIRO
408º	3372-40	FLAVIA DA SILVA SANT ANNA
409º	2868-91	CARINA ROSA VIEIRA
410º	1367-68	CRISTIANE APARECIDA GABRIEL DE ALMEIDA
411º	3301-97	JONATAN CESAR HENRIQUE

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 6.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 12(doze) de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, em conformidade com o **Edital nº 688/2019 de 06 de fevereiro de 2019**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), 925 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR NO COMBATE A DENGUE – Processo Seletivo nº 688/2019

CLAS.	INSC.	NOME
412º	2457-35	DANIELE HELENA DE CARVALHO
413º	4173-63	GRACIELA CRISTINA BARBOSA ROJAS

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 6.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Tomada de Preços nº 006/2019 Processo Daae nº 4.039 de 01/07/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de resíduos da construção civil decorrentes da demolição de parte da estrutura de concreto armado do reservatório de água do DAAE, R-13, incluindo o rompimento, fragmentação de placas de concreto armado, corte de armadura, carga, transporte e disposição final com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Data limite para requerimento do CRC: 06/08/2019

Data limite para visita técnica (obrigatória): 06/07/2019

Data e horário: 07/08/2018 às 09h30min (Nove horas e Trinta minutos)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 15 de Julho de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua São Bento, 840 – Centro - CEP 14.801-901 – Tel: (16)3301-5000

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2019 - PROCESSO n.º 2296/2019 - RETIFICADO pelos TCs 012681.989.19-0 e 012755.989.19-1;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14:00hs do dia 26 de JULHO de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00hs do dia 26 de JULHO de 2019.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA VISANDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONSISTENTE NA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (ESOCIAL), COM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS VIGENTES E FUTURAS NO QUE TANGE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT E À LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ TAMBÉM CONTEMPLAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO; PARAMETRIZAÇÃO DO AMBIENTE; MIGRAÇÃO DE DADOS; TREINAMENTO; TESTES; ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>

Araraquara, 12 de JULHO de 2019.

MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Interino

Atos Oficiais

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
3509/2019	Adriano Júlio Parra		11/07/2019

Processos Indeferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
4252/2019	Roberto Custódio de Oliveira		11/07/2019

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
004001/2019	Fundação Carlos Chagas		10/07/2019
003280/2019	1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara		10/07/2019
002113/2018	Heitor Donizeti Santos Bonesso		10/07/2019
002921/2019	Novaes Engenharia Sustentável		10/07/2019
004273/2019	Gerência de Redes de Água e Esgotos		10/07/2019
003479/2019	Paróquia Nossa Senhora do Carmo		11/07/2019
003382/2019	Inter Construtora e Incorporadora S.A.		11/07/2019

Registros de Atendimento Arquivados

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100076606	Alex Francisco Teixeira	1003992	10/07/2019

Registros de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100069382	Ana Jesus de Oliveira	94668	10/07/2019
100071274	Aparecida Francisco	811092	10/07/2019
100069414	Flávio Basso	29874	10/07/2019
100067384	Pedro Joaquim Bueno	537420	10/07/2019
100066068	Eugenia Pereira	529478	10/07/2019
100064413	Tatiane Cristina Marchetti	776076	10/07/2019
100066465	Gilberto Aparecido A. da Silva	515868	10/07/2019
100065546	Djessica Relidiane Sobrinho dos Santos	334294	10/07/2019
100066324	Aelson Ferreira de Melo	516708	10/07/2019
100073493	Elisabete Aparecida Jardim	434140	10/07/2019
100064680	Joseane Maria da Silva	1232886	10/07/2019
100071283	Gislaine Cristina Ribeiro Duarte	954861	10/07/2019
100046159	Orestes Reducino	975214	10/07/2019
100074417	Rafael dos Santos	866482	10/07/2019
100067157	José Amaro de Souza	519278	10/07/2019



100066513	Fundação Marischen	803685	10/07/2019
100069008	Camila Cristina Silva	1239341	10/07/2019
100065440	João Paulo Mendes Rodrigues	504378	10/07/2019
100073532	Felipe Augusto de Souza	523143	10/07/2019
100069531	Luana Rodrigues Soares	84174	10/07/2019
100070641	Cristiane Alves da Silva	458627	10/07/2019
100075223	Jenefer Carla Roncardi	832162	10/07/2019
100074888	Cleonice Donizetti dos Santos	454036	10/07/2019
100074994	Jonathan de Franca Souza	746746	10/07/2019
100074889	Mateus Vicente Piccoli	844233	10/07/2019

Josiane Belo Majela
Unidade de Patrimônio e Expediente

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 001/2019

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP – FUNGOTA, representada pela sua Diretora Executiva a Sra. **ÉLIDE MARIA INFORSATO**, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial a Resolução Nº09/2019, torna pública a abertura das inscrições para a realização do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, bem como em outras unidades que vierem a ser geridas pela Fundação e que não tenham sido objeto de Processo Público de Seleção específico para o provimento de vagas. Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público nº 001/2019 será executado pela organizadora **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP**, sendo obedecidas as normas do presente Edital.

1.2. A seleção para as vagas de empregos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de **Prova Objetiva** (para todos os cargos), de caráter eliminatório e classificatório e **Prova de Títulos** para os candidatos do Nível Superior, de caráter apenas classificatório.

1.3. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas existentes, bem como daquelas que forem criadas no prazo de validade deste, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

1.4. Os aprovados serão submetidos a procedimentos pré-admissionais, inclusive exames laboratoriais e clínicos.

1.4.1. Os exames médicos pré-admissionais, serão de exclusiva responsabilidade e às expensas da Fundação aos aprovados no Processo Seletivo Público, o qual será posteriormente remetido a avaliação por Junta Médica designada pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP para avaliação da possibilidade de o mesmo exercer a função do emprego público.

1.4.2. O período de experiência será de 45 dias mais 45 dias, totalizando 90 dias, em conformidade com a CLT, o Estatuto e o Plano Básico Organizacional da Fundação.

1.5. As Provas Objetivas serão realizadas no município de Araraquara/SP.

1.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de Araraquara para a realização das provas, estas poderão ser realizadas em outro município e/ou turno e/ou dia, previamente informado através do endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

1.6. O inteiro teor do Edital está disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a obtenção desse documento.

1.1. Eventuais dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser dirimidas em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Edital na Imprensa local por meio de consulta formal no endereço eletrônico duvidas@paconcursos.com.br, devendo ser mencionado no título “DÚVIDAS FUNGOTA” e **no corpo da correspondência o nome completo do solicitante, CPF, pretensão de cargo e telefones de contato com DDD**, e serão respondidas em até 5 (cinco) dias úteis.

1.2. O candidato aprovado será contratado para exercer suas atribuições na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, bem como em outras unidades que vierem a ser geridas pela Fundação e que não tenham sido objeto de Processo Público de Seleção específico para o provimento de vagas.

1.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do Processo Seletivo Público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

1.4. Nas eventuais omissões do presente edital relacionadas a Empregos e Salários, subsidiariamente serão aplicáveis as disposições constantes na legislação aplicável.

1.5. Os aprovados no Processo Seletivo Público objeto deste Edital para os vagas de empregos inseridos no âmbito da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, quando da sua convocação, estarão submetidos às normas e condutas, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na

legislação e nas normas internas da FUNGOTA, pertinente que vier a ser aplicada, inclusive com procedimentos de avaliações definidas no Estatuto e no Plano Básico Organizacional da Fundação.

1.6. A relação jurídica de trabalho proveniente do presente Processo Seletivo Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei 5.452/1943).

2. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas para as ocupações profissionais – empregos descritos por escolaridade abaixo:

2.1.1. **Quadro 1:** demonstrativo das vagas de emprego por escolaridade e lotação.

S E Q	EMPREGO	VAGAS		ESCOLARIDADE
		TOTAL	AMPLA CONCO.	
1	Motorista	1	1	Fundamental Completo
2	Auxiliar Administrativo	CR	0	Médio
3	Reparador Geral	1	1	Médio
4	Técnico Eletricista	1	1	Médio/Técnico
5	Técnico em Informática *	CR	0	Médio/Técnico
6	Assistente Social	1	1	Superior
7	Enfermeiro – Especialidade Uti Neonatal e Pediátrica *	CR	0	Superior
8	Enfermeiro Hospitalar	CR	0	Superior
9	Enfermeiro Obstetra/Obstetriz	CR	0	Superior
10	Engenheiro Civil - Especialidade Engenharia Clínica	1	1	Superior
11	Farmacêutico *	CR	0	Superior
12	Médico - Especialidade em Ultrassonografia	1	1	Superior
13	Médico - Especialidade Uti Neonatal e Pediátrica	1	1	Superior
14	Médico - Especialidade em Anestesiologia	CR	0	Superior
15	Médico - Especialidade Ginecologia / Obstetrícia	1	1	Superior
16	Médico - Especialidade Pediatria	1	1	Superior
TOTAL		10	10	

(*) Em decorrência da existência de processo seletivo dentro do prazo de validade para esses empregos, a convocação dos candidatos aprovados no presente cadastro de reserva dar-se-á apenas após o esgotamento da lista de aprovados ou após o término da validade dos concursos vigentes.

(**) As vagas para Cotas Raciais e PcD poderão surgir durante a vigência do Processo.

2.2. A descrição sumária, requisitos de escolaridade, carga horária e vencimento de cada emprego encontram-se no Anexo I deste Edital;

2.3. Os conteúdos programáticos para todas as vagas de empregos estão descritos no Anexo II deste Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA

3.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente Processo Seletivo Público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA/SP no período de validade do presente certame em face da classificação obtida, conforme Lei Municipal 5.654/2001.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

3.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

3.2.2. Enunciado da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

3.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, ou no caso de Atendimento Especial requerer condição especial para realização da prova objetiva. Para tanto, deverá encaminhar, **durante o período de inscrições**, a documentação relacionada abaixo, integralmente pelo serviço **SEDEX-ECT** para o endereço: **Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia – CEP: 66615-105. Belém/PA.**

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PCD (ANEXO VIII) estando devidamente assinada e preenchida com as seguintes informações: nome completo, número do CPF e a vaga de emprego a que concorre, bem como na capa do envelope o título: “ENQUADRAMENTO PCD – FUNGOTA/Maternidade”;

b) No caso de solicitação apenas para Atendimento Especial na realização da prova objetiva, deverá conter Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Atendimento Especial (ANEXO III) estando devidamente assinada e preenchida com as seguintes informações: nome completo, número do CPF e EMPREGO a que concorre, , bem como na capa do envelope o título: “ATENDIMENTO ESPECIAL – FUNGOTA/Maternidade”.

c) No caso de candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, poderá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial alternativamente em *Braille*, Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

d) No caso do candidato com deficiência auditiva e apontada a necessidade de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, poderá solicitá-lo por escrito até o término das inscrições;

e) No caso de candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item poderá solicitar e especificar o tipo de deficiência, por escrito e até o término das inscrições, bem como o mobiliário e espaços a serem adaptados para a realização da prova e se necessário a designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas;

3.3.1. O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a

chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do certame.

3.4. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas neste formato, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova os instrumentos *reglete*; *punção*; e ainda *soroban*, que serão autorizados após vistoria pela organizadora.

3.5. Os deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas neste formato.

3.5.1. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 16, 18, 24 ou 28 e não havendo indicação, será confeccionada em fonte tamanho 16.

3.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

3.6.1. O candidato poderá utilizar-se de programa computacional (*Dos Vox*, *NVDA*, *JAWS*, *ZoomText* ou equivalentes) a ser disponibilizado pela organizadora ou, a critério desta e não sendo possível a sua utilização, será disponibilizado ao candidato um fiscal leitor para leitura de sua prova.

3.7. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica e esteja devidamente expressa e justificada no laudo médico enviado pelo candidato, respeitando o disposto do § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999. Considerando o princípio da isonomia, será concedido o tempo adicional de 1 (uma) hora para os candidatos enquadrados nesta situação.

3.8. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.4 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.

3.8.1. Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na alínea “a” do item 3.4, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.

3.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.4 e seus subitens não serão considerados como pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.9.1. Não serão apreciados documentos enviados fora das especificações contidas no item 3.4.

3.10. Apenas o envio do laudo médico sem a descrição expressa da condição especial não é suficiente para a concessão de atendimento especial.

3.11. Estando o candidato na condição de pessoa com deficiência mais bem classificado na ordem de classificação de ampla concorrência, esta condição será prioritariamente utilizada para efeito de contratação, remanescendo, contudo, a possibilidade de contratação para as vagas destinadas ao(s) candidato(s) com deficiência, nos termos dos itens antecedentes.

3.12. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o Cronograma do Certame.

3.13. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência e tiver sua inscrição deferida nesta condição, se aprovado no Processo Seletivo Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por vaga de emprego.

3.14. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal. Nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como análise da (in)compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego para o qual o candidato foi aprovado e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

3.14.1. Se constatada a ausência da deficiência após a perícia realizada caracterizando-se deste modo pedido incompatível com a pretensão, **o candidato declara ciência de que se procederá a sumária exclusão do certame, dada o conteúdo inverídico de suas declarações iniciais.**

3.14.2. O candidato declarado na condição de pessoa com deficiência, porém incompatível com as atribuições do emprego de atuação após esta constatação pela perícia realizada será eliminado do Processo Público.

3.15. Não havendo candidatos classificados para as vagas abertas e das que vierem a surgir, reservadas as pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego.

3.16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.17. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

3.18. O pedido de atendimento especial será concedido obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.19. Da decisão que indeferir as solicitações de enquadramento e atendimento especial, caberá recurso na forma estabelecida pelo item 14 deste edital

4. DAS VAGAS RESERVADAS A COTA RACIAL

4.1.1. Aos candidatos negros que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 8.436/2015, ficam reservadas **o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA/SP no período de validade do presente Concurso em face da classificação obtida.**

4.1.2.

4.1.3. Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, e em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei Municipal nº 8.436/2015.

4.1.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do artigo 2º da mencionada lei, **sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do artigo 2º§ 3º, da mencionada lei.**

4.2. Para concorrer as vagas reservadas aos negros o candidato deverá:

4.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 5 e se declarar negro, de acordo com o item 4.1.2;

4.2.2. DIGITALIZAR EM FORMATO PDF: a) Anexo VII (Solicitação para concorrer as Cotas Raciais), preenchido e assinado e; b) documento oficial de identidade (frente e verso).

4.2.3. Enviar os documentos descritos no item anterior no prazo estabelecido no cronograma do certame para o endereço eletrônico solicitacao.fungota@paconcursos.com.br mencionando no campo “assunto” do corpo do e-mail o título – “COTA RACIAL – FUNGOTA/MATERNIDADE”

4.3. Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem ao subitem 4.2.

4.4. O candidato obrigará-se a enviar após a sua inscrição o formulário constante no Anexo V de acordo com as especificações contidas no subitem 4.2 deste edital no período constante no Cronograma do Concurso sob pena de INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO, sem prejuízo da manutenção da inscrição para concorrer no total de vagas destinadas aos demais candidatos que não se enquadram na condição aludida, desde que respeitadas as demais condições de inscrição constantes do item 5.

4.5. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de cotas raciais, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Concurso, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

4.6. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, em atendimento ao **artigo 2º § 2 da Lei Municipal nº 8.436/2015** designará Comissão Avaliadora para fins de aferição da veracidade da informação prestada pelos candidatos na Autodeclaração Racial (ANEXO V) mediante aos critérios estabelecidos no **Decreto nº 10.921/2015 alterado pelo Decreto nº 11.294/2016** e preenchimento das condições descritas neste item 4, cabendo recurso de suas decisões tão somente quanto aos seus aspectos formais.

4.6.1. A forma e critérios para verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente aos critérios estabelecidos no **Decreto nº 10.921/2015 alterado pelo Decreto nº 11.294/2016**, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

4.6.2. O candidato inserido nesta condição deverá comparecer às suas expensas ao ato convocatório segundo o cronograma do certame, devendo neste aludido ato constar o(s) dia(s), local(is) e horário(s) para o seu comparecimento bem como os documentos que deverão ser apresentados, importando a ausência do candidato à desistência tácita em submeter-se à respectiva avaliação, retornando o candidato à ordem de classificação geral sem a prerrogativa de candidato inserido na cota racial e desde que obtida a classificação mínima prevista no edital.

4.7. O candidato aprovado nas vagas imediatas ou classificado para o cadastro de reserva que, tiver sua inscrição deferida (solicitação e entrevista) na condição de cotas raciais, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.

4.8. Na hipótese de não preenchimento do percentual previsto no subitem 4.1, por candidatos negros aprovados/classificados (observadas as normas de classificação), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.9. Estando o candidato negro mais bem classificado na ordem de classificação de ampla concorrência, esta condição será prioritariamente utilizada para efeito de nomeação, remanescendo, contudo, a possibilidade de nomeação para as vagas destinadas as cotas raciais nos termos dos itens antecedentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O processo de inscrição deste Processo Seletivo Público será realizado exclusivamente por meio da **Internet**, no período constante no cronograma do Certame, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br

5.2. O candidato fica ciente de que:

5.2.1. A Inaz do Pará e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA/SP (FUNGOTA) não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. A inscrição implica no conhecimento do candidato e sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Cronograma e seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento **ou** se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.2.4. **O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição, não cabendo, portanto, o direito de acesso aos locais de prova nesta condição.**

5.2.5. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.

5.2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2.7. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.2.8. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

5.2.9. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.2.10. **As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a**

INAZ DO PARÁ do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa conforme item 4.3 e suas alíneas.

5.2.11. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.2.12. Após o **Recursos da Publicação das Inscrições Homologadas**, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.2.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo público.

5.2.14. Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.2.15. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.2.16. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado final do processo seletivo público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.

5.2.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o cronograma – período para inscrições, na área destinada ao Concurso DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA/SP (FUNGOTA) Edital 001/2019, e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição *online*.
- b) Estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo público disponível neste edital, anexos, cronograma e eventuais alterações/retificações e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
- c) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.**
- d) **ATENÇÃO:** a inscrição, só será validada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, **na forma do item 6 - Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;**
- e) Verificar a confirmação de Inscrição (consta pagamento) em 5 dias úteis após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos telefones (0xx91) 3347-8376 / 3347-5205 e/ou e-mail: atendimento@paconcursos.com.br para esclarecimentos.

5.4. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento, deverá realizar uma nova inscrição.

5.5. O Processo de Inscrição somente é concluído com:

- a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 4.3;
- b) O atendimento às condições estabelecidas no item 4.3;
- c) O pagamento correto do valor de inscrição ou deferimento de isenção;
- d) A concordância do candidato de aceitação de todos os termos do edital, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.

5.6. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

5.7. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público. Se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

6. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VAGAS DE EMPREGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
-------------------------	-----------------------------------

NÍVEL SUPERIOR	R\$ 15,50
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 14,50
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 13,50

6.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

6.2. **O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.**

6.3. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. **NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA:**

7.1.1. **O candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros** para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, **bem como Lei 13.656**, que comprove estar inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e possuir renda familiar igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto.

7.1.2. **O candidato ser Doador de Sangue nos termos da Lei Municipal nº 7.203/2010 bem como Lei Nº 13.656 de 30 de abril de 2018;**

7.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos subitens 6.1.1 ou 6.1.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Público, de acordo com as normas a seguir:

7.3. **Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, na Condição de Pessoa Hipossuficiente o candidato deverá:**

7.3.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e solicitar isenção da taxa de inscrição;

7.3.2. **DIGITALIZAR EM FORMATO PDF:** a) Anexo IV (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Hipossuficiente) preenchido e assinado; b) Comprovante de Cadastramento atualizado no CadÚnico, emitido pela internet por meio do “Consulta Cidadão” (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), expedido no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início das inscrições e; c) Documento oficial que contenha nº do RG, CPF e data de nascimento.

7.3.3. Enviar os documentos descritos no subitem anterior para o endereço eletrônico solicitacao.fungota@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Certame, tendo em seu assunto o título – “ISENÇÃO HIPOSSUFICIENTE – FUNGOTA - MATERNIDADE”.

7.4. **Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, na Condição de Doador de Sangue o candidato deverá:**

7.4.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e solicitar isenção da taxa de inscrição;

7.4.2. **DIGITALIZAR EM FORMATO PDF:** a) Anexo V (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Doador) preenchido e assinado; b) Documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e da data em que foram realizadas e; c) Documento oficial que contenha nº do RG, CPF e data de nascimento.

7.4.3. Enviar os documentos descritos no subitem anterior para o endereço eletrônico solicitacao.fungota@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Certame, tendo em seu assunto o título – “ISENÇÃO DOADOR - FUNGOTA”.

7.5. Para concessão da isenção prevista no subitem 6.1.1 a INAZ do Pará consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5.1. Será indeferido o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentos;

c) Não estiver enquadrado como membro de família de baixa renda após consulta ao cadastro nacional;

d) Cadastro do NIS desatualizado, excluído ou incompleto;

e) Não apresentar os documentos indicados neste Edital.

- f) Enviar solicitação/documentos ilegíveis, de forma que impeça a adequada identificação do candidato.
g) Descumprimento total ou parcial do que dispõe o subitem 6.3.
h) Não enviar a documentação para o e-mail descrito no subitem 6.3.3, bem como enviar formulário com preenchimento incompleto, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do Certame ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

7.5.2. O envio da documentação não garante ao solicitante a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

7.6. Para concessão da isenção prevista no item 6.1.2, o candidato deverá ter doado sangue três (3) vezes nos últimos doze (12) meses para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município.

7.6.1. Será indeferido o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
c) Não apresentar os documentos indicados neste Edital.
d) Enviar solicitação/documentos ilegíveis, de forma que impeça a adequada identificação do candidato.
e) Descumprimento total ou parcial do que dispõe o subitem 6.4.
f) Não enviar a documentação para o e-mail descrito no subitem 6.4.3, bem como enviar formulário com preenchimento incompleto, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do Certame ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

7.7. Os resultados das solicitações de isenção da taxa de inscrição serão publicados de acordo com o Cronograma do Certame no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

7.7.1. Somente serão analisadas as solicitações de isenção dos candidatos que atenderem integralmente este item 6 do edital.

7.8. O(a)candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **indeferida** poderá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir e quitar o boleto bancário de acordo com o **item 4** deste edital.

7.8.1. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida do subitem anterior **estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público**.

7.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

7.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado no Cronograma do Certame, implicará na eliminação automática do processo de isenção.

7.11. Da decisão que indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, caberá recurso na forma estabelecida pelo item 14 deste edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1. O Processo Seletivo Público será dividido, de acordo com a vaga de Emprego/Escolaridade, em **DUAS ETAPAS**:

8.1.1. 1ª Etapa: Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas de empregos.

8.1.2. 2ª Etapa: Provas de títulos, somente para o emprego de Nível Superior, de caráter apenas classificatório.

9. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1. Serão aplicadas prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição:

TABELA I – EMPREGO NÍVEL FUNDAMENTAL			
Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Acertos

Língua Portuguesa	10	04	Não obter a nota ZERO em nenhuma das disciplinas
Legislação de Trânsito	15	04	
Total de Questões	25 (cinquenta) questões		
Pontuação Máxima	100 (cem) pontos		

TABELA II – EMPREGO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Acertos
Língua Portuguesa	05	3	30% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhuma das disciplinas)
Matemática	05	2	
Legislação SUS	05	3	
Conhecimentos Específicos	15	4	
Total de Questões	30 (trinta) questões		
Pontuação Máxima	100 (cem) pontos		

TABELA III – CARGO DA CATEGORIA NÍVEL BÁSICO			
Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Acertos
Língua Portuguesa	05	1	30% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhuma das disciplinas)
Legislação	10	1,5	
Conhecimentos Específicos	30	2,5	
Total de Questões	45 (quarenta e cinco) questões		
Pontuação Máxima	100 (cem) pontos		

9.2. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de:

9.2.1. **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado na tabela I do item 8.1, para os Empregos de Nível Fundamental.

9.2.2. **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado na tabela II do item 8.1, para os Empregos de Nível Médio/Técnico.

9.2.3. **45 (quarenta e cinco)** questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado na tabela III do item 8.1, para os Empregos de Nível Superior.

9.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com **04 (quatro)** opções (**A; B; C e D**) e uma única resposta correta.

9.4. Na realização da prova objetiva, serão observadas as seguintes regras:

a) O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

c) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do emprego, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

d) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

e) Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.5. Na prova objetiva, será atribuída nota **0 (zero)**:

- a) À(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) À(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) na Folha de Respostas;
- d) À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas for preenchida fora das especificações contidas na mesma ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas, feita em material transparente, de cor diferente de **PRETA** ou **AZUL**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto na Folha.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova será aplicada no município de Araraquara/SP.

10.1.1. **Em caso de indisponibilidade de espaço físico adequado para a aplicação das provas, estas poderão ser realizadas nos municípios vizinhos a Araraquara/SP, previamente informado através do endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.**

10.1.2. Alternativamente, as provas poderão ser realizadas em outro turno e/ou dia, previamente informado através do endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

10.2. O local de realização das provas objetivas para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado na Área de Acompanhamento do Candidato disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a verificação de confirmação de sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.3. **A Prova Objetiva para todos as vagas de empregos será realizada na data prevista, constante no Cronograma do Certame disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, no TURNO MATUTINO de 08h00min às 11h00min (horário local) e no TURNO VESPERTINO de 14h00min às 18h00min (horário local).**

10.4. **OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVA SERÃO FECHADOS IMPRETERIVELMENTE às 07h30min no TURNO MATUTINO (horário local) e às 13h30min no TURNO VESPERTINO.**

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva/discursiva com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o **fechamento dos portões, munido de:**

- a) **Documento de identificação original**, preferencialmente aquele utilizado no ato de sua inscrição;
- b) **Comprovante de inscrição (facultativo);**
- c) **Caneta esferográfica, feita em material transparente, de TINTA PRETA ou AZUL.**

10.6. Para fins do presente concurso, entende-se por documentos de identificação:

- a) Cédula de Identidade (Registro Geral).
- b) Carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham legalmente força de documento de identificação.
- c) Carteira de trabalho e previdência social- CTPS.
- d) Carteira nacional de habilitação - CNH, emitida posteriormente à Lei nº 9.503/97.
- e) Passaporte brasileiro.
- f) Certificado de reservista com foto.
- g) Para o candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

10.7. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, **de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato**, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.

10.8. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins:

10.8.1. Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Boletins de Ocorrência, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas;

10.8.2. Documentos de identificação em aplicativos digitais, tais como e-Título e CNH Digital, para fins de identificação do candidato;

- 10.8.3.** Quaisquer outros documentos não constantes no item 10.4 deste Edital.
- 10.9.** O candidato que apresentar documento oficial de identificação com rasuras, danos, manchas ou com foto que impossibilite identifica-lo cabalmente, ficará sujeito ao processo de identificação da organizadora, na qual há a coleta de dados biométricos e assinatura de termo de compromisso.
- 10.10.** O candidato que não apresentar documento de identificação na forma exigida nos subitens do item 10.4, será impedido de adentrar no recinto de aplicação da prova e, automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.
- 10.11. Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento oficial e original de identificação (com foto), sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.**
- 10.12.** Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, conforme item. 10.2.2.
- 10.13.** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 10.14.** Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 10.15. Uma vez ultrapassado (s) o (s) portão (ões) de acesso, não será permitido ao candidato o manuseio de aparelhos eletrônicos (incluídos aparelhos celulares e afins) nas dependências internas dos locais de prova como corredores, toaletes e salas, devendo tão somente respeitar o que dispõe o item 10.15, sob pena de eliminação do concurso.**
- 10.16.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 10.17. NÃO É PERMITIDO O CANDIDATO PORTAR, AO INGRESSAR NA SALA DE PROVAS, lápis, caneta feita em material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, anotações, manuais, impressos ou qualquer outro material de consulta e quaisquer dispositivos eletrônicos tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, ipods, notebook, palmtop, handheld, Mp3, Mp4, tablet, receptor, gravadores, pen drive, máquina fotográfica, rádio comunicador ou similares, relógios de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido de qualquer espécie e/ou qualquer transmissor, e/ ou receptor de dados, bem como armas de qualquer tipo, ainda que o candidato detenha porte legal/profissional.**
- 10.18. Os dispositivos eletrônicos dos candidatos, antes de entrar na sala de provas e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e juntamente com objetos metálicos, tais como chaves, relógios, alarmes e moedas, deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser acondicionados em saco porta objetos.**
- 10.18.1.** O saco porta objetos será fornecido pela organizadora exclusivamente para tal fim e deverá ser acomodado abaixo da cadeira utilizada pelo candidato.
- 10.18.2.** Depois de lacrado o saco porta objetos só poderá ser rompido externamente, ou seja, após a ultrapassagem do(s) portão(ões) de saída do local de aplicação de provas.
- 10.18.3.** Durante a aplicação das provas o saco porta objetos contendo o(s) aparelho(s) deverá ser mantido abaixo da cadeira utilizada pelo candidato, devendo ser manuseado sem violação de seu conteúdo somente após a conclusão de sua(a) prova(s) e aberto nos termos do item anterior.
- 10.19. Não será permitida, durante a realização da prova a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).**
- 10.20. A partir das 13h30m (horário local), os CANDIDATOS deverão aguardar na sala de provas até que seja autorizado o seu início, após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do certame.**
- 10.20.1.** Os procedimentos de verificação de segurança são compostos de: verificação das embalagens de lanches (tais como: biscoitos, água, sucos, achocolatados, salgadinhos e etc), verificação visual das orelhas e unhas de cada candidato, bem como os punhos das camisas manga longa.
- 10.20.2. A ida ao banheiro, será permitida a partir das 08h (horário local) no TURNO MATUTINO 14h (horário local) no TURNO VESPERTINO a mesma só será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do certame.**
- 10.21.** O único documento que deverá permanecer sob a carteira será o documento de identificação original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas Folhas de respostas.
- 10.22.** O caderno de provas contém informações pertinentes ao Processo Seletivo Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
- 10.23.** Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, além disso, o candidato deverá verificar se o cargo em que se inscreveu

encontra-se devidamente identificado no caderno de provas e na folha resposta, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

10.24. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

10.25. A prova objetiva somente deverá ser realizada com caneta esferográfica, feita em material transparente, de tinta preta ou azul.

10.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

10.27. A candidata lactante deverá levar um acompanhante que ficará responsável pela guarda do seu infante em local reservado, e a amamentação se dará nos momentos necessários e sem qualquer acréscimo ao tempo de resolução da(s) prova(s) pela candidata. A ausência de acompanhante capaz de manter a guarda do infante sem a necessidade de intervenção da candidata a impossibilitará de usufruir de tal condição.

10.27.1. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

10.27.2. Os procedimentos de segurança previstos neste item 10.18.1 se estenderão ao acompanhante do infante.

10.28. A saída definitiva de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de **01 (uma) hora do início da prova** (informado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, do material de aplicação composto por sua folha de respostas e seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

10.29. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação, exceto seu caderno de questões, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova.

10.30. O candidato só poderá fazer anotações relativas as suas respostas na Folha de Respostas e no Caderno de Questões.

10.31. Os candidatos que concluírem as suas provas deverão retirar-se imediatamente das instalações físicas onde ocorreram as provas, ficando proibida ainda a utilização de banheiros em razão da concomitante utilização por candidatos que eventualmente ainda não concluíram as provas.

10.32. Caso o candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando os equipamentos descritos e/ou descumprindo o que dispõe as especificações deste item 10.15, será lavrado o fato ocorrido em Termo de Ocorrência e será **ELIMINADO** automaticamente do certame.

10.33. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- c) Não assinar a Lista de Presença e/ou a Folha de Respostas; (**RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO**)
- d) For surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma, e/ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- e) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- f) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- g) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
- j) Utilizar caneta diferente das especificações apontadas no subitem 10.3.3;
- k) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas;
- l) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- m) Ausentar-se em definitivo da sala, antes do horário permitido, portando o Caderno de Questões;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e/ou folha de resposta;
- o) Não permitir, injustificadamente, a coleta do seu dado biométrico, bem como não permitir a detecção de metais;
- p) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e,
- q) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada.

- 10.34.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público, no dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido a procedimento de segurança de coleta de dado biométrico e/ou detecção de metal.
- 10.35.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, comparação biométrica ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) prova(s) serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 10.36.** O descumprimento de quaisquer das instruções implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 10.37.** Não será permitido ao candidato fumar ou portar carteira de cigarros nas dependências do local de provas.
- 10.38.** **A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. - EPP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste certame, ainda que haja alteração no Cronograma do Processo Seletivo Público.**
- 10.39.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br obedecendo o Cronograma do Concurso.

11. DA 2ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 11.1.** Os candidatos de Nível Superior, não eliminados na 1ª etapa e tendo obtido a pontuação mínima de acordo com as condições descritas neste edital, serão convocados para a 2ª ETAPA (Prova de Títulos) em edital específico.
- 11.2.** A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório para as vagas de empregos de Nível Superior, valerá até **05 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 11.3. Para realização do envio dos títulos relacionados no item 10.11, o candidato convocado deverá:**
- 11.3.1.** Acessar, no período constante no Cronograma do Certame, o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir o formulário de “**Avaliação de Títulos**” (Anexo VI) e preenchê-lo corretamente conforme instrução.
- 11.3.2.** Encaminhar, via Correios, pelo serviço SEDEX para a Organizadora do Processo Seletivo Público, Inaz do Pará no endereço Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia – CEP: 66615-105. Belém/PA, o formulário de “**Avaliação de Títulos**”, devidamente preenchido e assinado, e os “**Documentos**” que foram informados, no formulário indicando como referência no envelope “**TÍTULOS – FUNGOTA - MATERNIDADE**”, obedecendo ao Cronograma do Certame.
- 11.4.** O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do Certame.
- 11.5.** Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, cuja autenticidade será objeto de comprovação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado. Não serão devolvidos os documentos encaminhados.
- 11.6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.
- 11.7.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem no quadro de títulos.
- 11.8.** O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Inaz do Pará, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.9.** A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- 11.10.** **Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.**
- 11.11.** Os títulos considerados neste Certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de pós-graduação strictu sensu de doutorado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº. 07, de 11 de dezembro de 2017) acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do emprego pretendido*.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação strictu sensu de mestrado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº 07, de 11 de dezembro de 2017) ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do emprego pretendido*.	1,50	1,50
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) , na área específica de atuação do emprego pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do emprego pretendido*.	0,25 (por ano)	0,50
Total máximo de pontos			5,00

* Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao EMPREGO pretendido, conforme Anexo I deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o EMPREGO pretendido.

11.12. Somente serão analisados os títulos dos candidatos convocados para realizarem a prova de títulos.

11.13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

11.13.1. Para a **comprovação das alíneas A, B e C** do subitem 11.12 - **curso de pós-graduação, de mestrado ou doutorado**, serão aceitas **cópias autenticadas** do:

- a) Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC acompanhado do histórico acadêmico; ou;
- b) Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, de mestrado e de pós-graduação (incluindo MBA), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico acadêmico do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- c) Para curso de doutorado, mestrado e pós-graduação (incluindo MBA) concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com cursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto nº 5.518/2005, publicado no D.O.U nº 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.

11.13.2. Para a **comprovação da alínea D** do subitem 11.12 - **atividade profissional**, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, **acompanhado de comprovação de graduação (cópia do certificado de graduação ou declaração de conclusão de graduação autenticados)**, como segue:

- a) **Se na iniciativa privada:** Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de **declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina**, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;
- b) **Se na Administração Pública:** **Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina**, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal

ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, bem como, todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, **em caso de serviço prestado como autônomo**.

11.14. Os documentos descritos nos subitens 11.14.1 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

11.15. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 11.14.2 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.

11.16. Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 11.14.2 deste edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

11.17. Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea D do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente Processo Seletivo Público, na Imprensa local.

11.18. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.19. A veracidade, dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.

11.20. O resultado da prova de títulos será publicado, de acordo com o cronograma do Certame no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, e dessa decisão caberá recurso na forma do item 14.

11.21. O documento comprobatório de título e/ou o tempo de serviço eventualmente utilizados para a pontuação na prova de títulos ficam retidos na empresa desta forma não poderão ser utilizados para comprovar requisito de habilitação para o emprego.

12. DOS PROGRAMAS/PROVAS

12.1. O conteúdo programático das provas compõe o Anexo II do presente Edital e poderá ser pesquisado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

12.2. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas.

12.3. **A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda – EPP e a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público, no que tange ao conteúdo programático.**

12.4. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.5. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

13.1. A nota final dos candidatos será o resultado da soma das notas obtidas em todas as etapas do Processo Seletivo Público, obedecendo os critérios de classificação de cada etapa.

13.1.1. 100 (cem) pontos, no máximo, para a prova objetiva;

13.1.2. 05 (cinco) pontos, no máximo, para o total de títulos.

13.2. Somente será considerado classificado, o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:

a) Alcançar a pontuação mínima geral, conforme indicado no item 8.1, para o cargo a que concorre.

13.2.1. Será considerado desclassificado e eliminado do certame o candidato que atinja pontuação total igual ou superior a pontuação mínima geral exigida para o nível a que concorre e não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de pontos descritos nos quadros do subitem 9.1. Somente será considerado classificado, o candidato que, na prova objetiva alcance a pontuação mínima descritos nos quadros do subitem 9.1.

13.3. Para a aprovação os candidatos serão classificados por vaga de emprego, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerado o número de vagas existentes para cada vaga de emprego descritos no item 2.1.1, e obedecendo os critérios de classificação de cada etapa estabelecido neste edital.

13.4. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, **SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE** os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, na seguinte ordem:

a) O candidato idoso com idade mais elevada, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

b) O candidato com a melhor pontuação na Prova de Títulos (empregos de Nível Superior);

c) O candidato com o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos (se houver);

d) O candidato com a maior nota na prova de Legislação;

e) O candidato com a maior nota na prova de Língua portuguesa;

f) Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

14. DOS RECURSOS

14.1. É admitido recurso quanto a(o)(s):

a) Edital;

b) Decisão que indeferir pedido de isenção de taxa de inscrição;

c) Decisão que indeferir pedido de realização de prova em condições especiais;

d) Decisão de homologação das Inscrições;

e) Gabarito preliminar e questão da prova objetiva;

f) O resultado preliminar da prova objetiva;

g) O resultado preliminar da prova discursiva;

h) O resultado preliminar da prova de títulos.

14.2. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

14.3. Para interposição de recursos o candidato deverá acessar a Área do Candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para este, e caso queira anexar arquivo poderá realizá-lo em espaço próprio seguindo as instruções contidas no referido endereço eletrônico, **até as 23h59min, horário local, da data final definida no Cronograma do Certame.**

14.4. O anexo do recurso **DIGITALIZADO** deverá estar legível de forma que seja possível a sua leitura.

14.5. No caso de recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva:

14.5.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

14.5.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

14.5.3. **Na hipótese de a análise do recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.**

14.5.4. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.6. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste item 13;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Com teor que desrespeite a banca examinadora;
- f) Contra terceiros.

14.7. As decisões dos recursos **deferidos** serão publicadas no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.

14.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto para o resultado da prova objetiva e/ou prova de títulos, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.8. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

14.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

15. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados em cada vaga de emprego, observadas as necessidades da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

15.2. São requisitos para a contratação para as vagas de empregos oferecidas:

- a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado;
- c) Ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
- f) Não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
- g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitado em julgado e, não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.
- h) Não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- i) Não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho da função da vaga e da especialidade.
- j) Possuir e comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para contratação da vaga de emprego ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, à época da posse;
- k) Possuir aptidão física e mental para o exercício da função exigida para a vaga de emprego, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório.

15.3. Por ocasião da apresentação para a contratação, serão exigidos, do candidato selecionado, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de qualquer função pública, penalidade de demissão.
- d) Declarar se possui ou não ocupação em outro emprego ou função pública;
- e) Se possuir emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do emprego, cargo ou função.
- f) Declaração de não ter acumulação de empregos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em empregos públicos ou cargos públicos não acumuláveis;
- g) Declaração de bens, na forma da Lei;
- h) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos;
- i) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade;
- j) Apresentar laudos e se submeter a exames de saúde física e mental;
- k) Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);
- l) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes.
- m) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.
- n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- o) Carteira de Vacinação dos filhos até 07 anos;
- p) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

15.4. Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

15.5. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá **automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.**

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

16.2. O inteiro teor deste Edital será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo publicado extrato do edital na Imprensa local.

16.3. O Ato de Homologação do certame será publicado pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, na Imprensa local.

16.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo Público valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa local.

16.4.1. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP e a Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondências recebidas por terceiros.

16.5. **Será também eliminado do Certame** e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP. Do mesmo modo, será eliminado do certame o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar, no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a contratação.

16.6. A Comissão do Processo Seletivo Público, composta por membros da Inaz do Pará, bem como membros da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP (regulamentados pela portaria nº **49/2017**), poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos, por meio de publicação no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, bem como publicação de extrato na Imprensa local.

16.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Edital, cronograma, anexos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

16.7. Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

16.8. Fazem parte deste Edital os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e o Cronograma.

16.9. O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Araraquara/SP, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara/SP, 15 de julho de 2019.

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Diretora-Executiva

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP

CRONOGRAMA*

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	13/07/2019
Prazo de Recurso do referente ao Edital	15/07 a 16/07/2019
Resultado dos Recursos referente ao Edital	22/07/2019
Período de Inscrições	15/07 a 16/08/2019
Período de solicitação de enquadramento como pessoa com deficiência, enquadramento nas cotas raciais e atendimento/prova especial	
Período para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	16/07 a 17/07/2019
Resultado Preliminar das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	22/07/2019
Prazo de Recurso contra o indeferimento das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	23/07 a 24/07/2019
Resultado Final das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição - após recursos.	29/07/2019
Resultado Preliminar dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência, na condição de cotas raciais e na condição de atendimento/prova especial.	02/09/2019
Prazo de Recurso contra o indeferimento das solicitações de condição de pessoas com deficiência, cotas raciais e atendimento/prova especial.	03/09 a 04/09/2019
Resultado Final dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência, na condição de cotas raciais e na condição de atendimento/prova especial - após recursos.	09/09/2019
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas (efetivadas)	11/09/2019
Prazo de Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas (efetivadas)	12/09 a 13/09/2019
Resultado Final das Inscrições Homologadas (efetivadas)	18/09/2019
Disponibilização do Cartão de Inscrição – Locais de Realização das Provas	10/10/2019
Aplicação das Provas Objetivas:	20/10/2019
TURNO MATUTINO – Nível Médio/Técnico - 08h00min às 11h00min (horário local). TURNOS VESPERTINO – Nível Fundamental e Nível Superior - 14h00min às 18h00min (horário local).	
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	21/10/2019
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	22/10 e 23/10/2019
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva; e Gabarito Oficial.	29/10/2019
Resultado Parcial da Prova Objetiva	04/11/2019
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	05/11 e 06/11/2019
Resultado Final da Prova Objetiva - após recursos.	13/11/2019
Convocação dos Candidatos que terão a Prova Discursiva Corrigida	
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	19/11/2019
Prazo de recurso contra a nota da Prova Discursiva Corrigida	20/11 a 21/11/2019
Resultado Final da Prova Discursiva	26/11/2019
Convocação para a Prova de Títulos	
Envio dos títulos dos candidatos convocados	27/11 a 28/11/2019
Resultado Preliminar da análise dos títulos	11/12/2019
Recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	12/12 a 13/12/2019
Resultado Final da Análise dos Títulos - após recursos	17/12/2019
Convocação dos Candidatos Aprovados e Classificados ao Cadastro de Reserva e deferidos no enquadramento para as vagas reservados aos negros para Procedimento de Heteroidentificação.	

Procedimento de Heteroidentificação dos Candidatos Aprovados e Classificados ao Cadastro de Reserva e deferidos nas vagas reservadas aos negros	06/01 a 07/01/2020
Resultado Preliminar dos candidatos enquadrados como negros no Procedimento de Heteroidentificação.	13/01/2020
Recursos contra o indeferimento no Procedimento de Heteroidentificação.	14/01 a 15/01/2020
Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação – após recursos	20/01/2019
Resultado Final	24/01/2019
Homologação do Concurso	31/01/2019

*Cronograma sujeito a alteração.

Araraquara/SP, 15 de julho de 2019.

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Diretora-Executiva

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP

ANEXO I – VAGA, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES PARA A VAGA DE EMPREGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

VAGA Motorista Categoria “C”, “D” OU “E”.	CARGA HORÁRIA 200H MENSAIS	Seq. 01
	VENCIMENTO BASE R\$ 1.374,07 <small>(Mil, trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos)</small>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
 Ensino Fundamental Completo, e CNH categoria “C”, “D” ou “E”.

ATRIBUIÇÃO GERAL
 Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, caixas de exames laboratoriais, tubos de oxigênio e macas. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Executar outras tarefas afins.

VAGA Auxiliar Administrativo	CARGA HORÁRIA 200H MENSAIS	Seq. 02
	VENCIMENTO BASE R\$ 1.160,23 <small>(Mil, cento e sessenta reais e vinte e três centavos).</small>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
 Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÃO GERAL
 Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio nas diversas áreas de Fundação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades.

VAGA Reparador Geral	CARGA HORÁRIA 200H MENSAIS	Seq. 03
	VENCIMENTO BASE R\$ 1.744,69 <small>(Mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e noventa centavos).</small>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
 Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação Categoria “B”, comprovação de experiência de no mínimo 6 (seis) meses em manutenção predial e Certificado NR-35.

ATRIBUIÇÃO GERAL
 Preparar, conservar, instalar e reparar equipamentos e estruturas hidráulicas, manutenção do prédio como pintura predial e equipamentos, reparos hidráulicos, inspecionar o recebimento de gases e o armazenamento de gases comprimidos bem controlar o estoque e o abastecimento de setores afins, manutenção e inspeção do gerador, comando hidráulico, comando eletro pneumático, compressores, ar condicionado e bomba d’água, acompanhar e validar as prestações de serviços realizadas por terceiros contratados pela fundação, apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas

pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado.

VAGA TÉCNICO ELETRICISTA	CARGA HORÁRIA 200H MENSAIS	Seq. 04
	VENCIMENTO BASE R\$ 1.946,50 <i>(Mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Curso de nível médio/técnico de Eletricista Instalador e Certificados NR-10 e NR-35.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Planejar atividades do trabalho, elaborar estudos e projetos, participar no desenvolvimento de processos, realizar projetos, operar sistemas elétricos e executar manutenção na parte elétrica dos prédios mantidos pela Fundação a qualquer título.

VAGA Técnico em Informática	CARGA HORÁRIA 200H MENSAIS	Seq. 05
	VENCIMENTO BASE R\$ 1.946,50 <i>(Mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Curso de nível médio/técnico em Informática.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Executar as atividades de operação, manutenção, suporte e apoio técnico especializado em sua área de formação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponível para a consecução dessas atividades. É responsável pela manutenção de computadores, atuando tanto de forma preventiva como corretiva. Atua tanto no hardware de um computador, trocando peças, realizando limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes, indicando tecnologias mais adequadas ao sistema utilizado e ao usuário, como também no software, instalando programas e aplicativos, verificando e corrigindo erros, configurando, desinstalando e atualizando programas, utilitários e aplicativos, realiza instalação e manutenção de redes, backups e recuperação de dados, apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado.

VAGA ASSISTENTE SOCIAL	CARGA HORÁRIA 150H MENSAIS	Seq. 06
	VENCIMENTO BASE R\$ 2.840,97 <i>(Dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Curso Superior em Serviço Social, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Proporcionar orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; Atender consultas; Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; Intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; Participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Potencializar a interação com os usuários, pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar); Promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde; Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos

serviços de saúde da Instituição; Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde.

VAGA Enfermeiro – Especialidade Uti Neonatal e Pediátrica	CARGA HORÁRIA MÍNIMA 180H MENSAIS	Seq. 07
	VENCIMENTO BASE R\$ 3.331,25 <i>(Três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Curso Superior em Enfermagem e Especialização em Terapia Intensiva neonatal/Pediátrica, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Fazer a admissão do paciente na unidade, arrolar os valores dos internados e dar orientações gerais aos familiares; Coordenar as atividades de assistência ao paciente de acordo com o quadro clínico e orientação do médico responsável; Realizar o levantamento das necessidades do cliente a formular um planejamento de enfermagem eficiente, onde todos os instrumentos e ações devem focar a qualidade e o bem estar do cliente; Atender o cliente intensivo e seus familiares no que se refere às necessidades humanas básicas; Documentar e registrar o plano de cuidados de saúde de sua clientela; Interpretar, relatar e registrar dados que determinam riscos reais ou potenciais que requeiram intervenção; Controlar e orientar a administração de medicações especiais, sangue e hemoderivados, nutrição enteral, parenteral e gástrica, procedendo às anotações pertinentes; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares, bem como providenciar a colocação de horários nas prescrições; Obter a história do cliente, realizar exame físico, executar tratamento, aconselhando; Fazer um diagnóstico de enfermagem e prescrever as ações pertinentes que resultarão em respostas específicas do cliente; Supervisionar e orienta os técnicos em suas atividades; Conhecer profundamente as necessidades dos pacientes no que se refere à doença enquanto processo mórbido e suas consequências; Registrar todas as ocorrências importantes referentes ao paciente, bem como a equipe, as mudanças de procedimento, entre outras coisas; Atender pacientes com alterações hemodinâmicas importantes, as quais requerem conhecimento específico e grande habilidade para tomar decisões; Fornecer alimentação adequada para suprir as necessidades metabólicas dos sistemas orgânicos em desenvolvimento; Assistir o paciente nos casos de emergência e apoio à vida; Avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário; Promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's); Detectar necessidade de aprimoramento do pessoal técnico; Receber e passar plantão, atentando para todos os dados referentes aos pacientes sob seus cuidados; Supervisionar e controlar a validade de esterilização dos materiais estocados, tomando as medidas necessárias quando houver qualquer irregularidade; Conhecer desde a administração e efeito das drogas até o funcionamento e adequação de aparelhos; Supervisionar e orientar os técnicos em suas atividades. Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Instituição e da Profissão.

VAGA Enfermeiro Hospitalar	CARGA HORÁRIA MÍNIMA 180H MENSAIS	Seq. 08
	VENCIMENTO BASE R\$ 2.840,97 <i>(Dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Curso Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de internação, centro cirúrgico, central de material, CCIH e berçário bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário. Promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's). Proporcionar recursos humanos e materiais para que o ato cirúrgico seja realizado dentro de condições ideais (técnicas e assépticas) – Prestar assistência integral ao paciente no período

pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório e recuperação pós anestésica e pós-operatório imediato – Realizar a programação cirúrgica diária e de emergência – Manter em ordem registro das cirurgias – Favorecer o ensino e a pesquisa. Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Instituição e da Profissão.

VAGA <i>Enfermeiro Obstetra/Obstetriz</i>	CARGA HORÁRIA MINIMA 180H MENSAIS	Seq. 09
	VENCIMENTO BASE R\$ 3.331,25 <i>(Três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Curso Superior em Enfermagem com curso de especialização em Enfermagem Obstétrica ou Curso Superior de Obstetrícia (Obstetriz), com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades de enfermagem desenvolvidas na Unidade; Prestar assistência a mulher no ciclo gravídico e puerperal avaliando as condições de saúde materna, considerando a participação da família e da comunidade; Avaliar as condições fetais pela realização de partograma e de exames complementares, conforme protocolo da equipe multiprofissional; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves e/ou de complexidade técnica que exijam conhecimentos de case científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Cumprir e fazer cumprir as normas dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem; Cumprir e fazer cumprir normas, rotinas e procedimentos padronizados para a sua Unidade e Instituição; Interar-se de diagnósticos, evolução clínica e tratamentos indicados, às pacientes de patologias obstétricas; Desempenhar tarefas afins; Executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem e monitorar o desenvolvimento; Identificar distócias obstétricas e tomar providências assistenciais até a chegada do médico; Realizar o parto normal sem distócia; Realizar episiotomia e episiorrafia sob anestesia local, quando necessário; Participar dos Programas de Treinamento e Desenvolvimento junto ao Serviço de Educação Continuada; Participar da elaboração e divulgação de normas, rotinas e protocolos padronizados pelo Serviço de Enfermagem; Participar de Comissões e Grupos de Trabalho internos e externos quando solicitado; Participar da elaboração e da promoção de estudos e pesquisas; Participar da elaboração, divulgação de normas, rotinas e protocolos padronizados pelo Serviços de Enfermagem; Participar de Comissões e Grupos de Trabalho internos e externos quando solicitado; Participar da elaboração e da promoção de estudos e pesquisas; Participar da elaboração, divulgação e execução de ações dos programas desenvolvidos pela instituição; Promover a integração da Equipe de Enfermagem juntamente com as equipes multiprofissionais da Instituição; Liderar os trabalhos de enfermagem, da sua Unidade, orientando, motivando, conduzindo, realizando e desenvolvendo ações técnicas assistenciais de qualidade; Desempenhar tarefas afins; Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Instituição e da Profissão.

VAGA <i>Engenheiro Civil – Especialidade Engenharia Clínica</i>	CARGA HORÁRIA MINIMA 150H MENSAIS	Seq. 10
	VENCIMENTO BASE R\$ 6.287,40 <i>(Seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Curso Superior em Engenharia Civil e especialização em Engenharia Clínica, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Executar as atividades de supervisão, coordenação, fiscalização, análise e elaboração de projetos de engenharia, normas técnicas, planos e métodos de trabalho, peritagens e arbitramentos na área de sua especialização; acompanhar e orientar a execução, a manutenção e o reparo de obras; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

VAGA <i>Farmacêutico</i>	CARGA HORÁRIA MINIMA 200H MENSAIS	Seq. 11
	VENCIMENTO BASE R\$ 2.840,97 <i>(Dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).</i>	

		REGIME DE TRABALHO Celetista
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE Curso Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe.		
ATRIBUIÇÃO GERAL Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.		
VAGA Médico – Especialidade Ultrassonografia	CARGA HORÁRIA MINIMA 24H MENSAIS	Seq. 12
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) <i>(Cento e três reais e doze centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE Curso Superior em Medicina e Especialização/Residência em Ultrassonografia, com registro no conselho de classe.		
ATRIBUIÇÃO GERAL Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado, apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.		
VAGA Médico – Especialidade Uti Neonatal e Pediátrica	CARGA HORÁRIA MINIMA 24H MENSAIS	Seq. 13
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) <i>(Cento e três reais e doze centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE Curso Superior em Medicina, registro no conselho de classe. e, alternativamente: (I) residência médica em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM; (II) título de especialista em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica; (III) ou certificado de conclusão de estágio ou especialização em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica com programa e com carga horária equivalente à da residência Médica em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica realizada em Centro Formador reconhecido pela SBP ou pela AMIB.		
ATRIBUIÇÃO GERAL Planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva Neonatal e Pediátrica em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com esta área da saúde, desenvolvidos na instituição.		
VAGA Médico – Especialidade Anestesiologia	CARGA HORÁRIA MINIMA 48H MENSAIS	Seq. 14
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) <i>(Cento e três reais e doze centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE Curso Superior em Medicina e Especialização OU Residência em Anestesiologia, com registro no conselho de classe.		
ATRIBUIÇÃO GERAL		

Planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Anestesiologia, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

VAGA Médico – Especialidade Ginecologia / Obstetrícia	CARGA HORÁRIA MINIMA 48H MENSAIS	Seq. 15
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) <i>(Cento e três reais e doze centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Curso Superior em Medicina e Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Ginecologia e Obstetrícia, em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com estas áreas de atuação, desenvolvidos na instituição.

VAGA Médico – Especialidade Pediatria	CARGA HORÁRIA MINIMA 48H MENSAIS	Seq. 16
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) <i>(Cento e três reais e doze centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Curso Superior em Medicina e Especialização/Residência em Pediatria, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Pediatria e Neonatologia, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS AOS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Legislação de Trânsito: Direção Defensiva; Direção Ofensiva; CTB – Código de Trânsito Brasileiro em vigor, consideradas as alterações posteriores e principais resoluções atinentes que tratam: das normas gerais de circulação e conduta, da condução de veículos por motoristas profissionais, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, do cidadão, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, dos veículos em circulação internacional, do registro de veículos, do licenciamento, da condução de escolares, da condução de moto-frete, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito e Anexo I – dos conceitos e definições; Primeiros socorros: Noções de primeiros socorros no trânsito (2005) – DENATRAN.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem. 7. Redação oficial.

MATEMÁTICA

Leitura e escrita dos números Reais. Operações com números Reais. Operações numéricas e resoluções de problemas. Conceito de aproximação. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível. Conjuntos numéricos: propriedades e operações. Sistema métrico decimal. Equações do 1º grau e 2º grau. Razões e Proporções. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples. Funções do 1º e 2º graus. Áreas e Perímetros das figuras planas. Medidas de: comprimento, tempo, massa, capacidade, agrária, área. Volume de sólidos geométricos. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Princípio fundamental da contagem. Representações gráficas. Progressão Aritmética (P.A). Progressão Geométrica (P.G). Medidas de tendência central (média aritmética simples e ponderada, moda e mediana). Problemas envolvendo os itens do programa.

LEGISLAÇÃO SUS

Artigos 196 a 200 da Constituição Federal e suas alterações/atualizações; Lei 8.080/1990 e suas alterações/atualizações; Lei 8.142/1990 e suas alterações/atualizações; Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e suas alterações/atualizações; Portaria MTE nº 485/05 e suas alterações/atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

SEQ. 02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública: Modelos da Administração Pública, Princípios da Administração Pública, Organização da Administração Pública, Agentes Públicos, Serviços Públicos, Qualidade e excelência nos serviços públicos, Licitação e Contratos na Administração Pública, Controle na Administração Pública; 2. Administração Geral: Noções de Gestão de Processos, Noções de Arquivologia, Noções de Gestão de Materiais e Estoques, Ferramentas Gerenciais, Redação, Documentos e Correspondências oficiais, Serviços e Rotinas de Protocolo de documentos e correspondências; 3. Noções de Relações Humanas e Cidadania: Noções de comportamento organizacional, Atendimento ao Público, Ética, Conflitos e Negociação, Comunicação Interna e Externa, Formas de Tratamento; Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 – Atendimento aos usuários dos serviços públicos, Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei da Improbidade Administrativa, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 – Processo administrativo na Administração Pública Federal, Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994 – Código de Ética do servidor público civil do poder executivo federal, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei da Transparência.

SEQ. 03 - REPARADOR GERAL

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; ABNT NBR 12176 – Cilindro para gases: identificação do conteúdo; NR 6 – Equipamento de proteção individual – EPI; Instalação e Manutenção elétrica (alta e baixa tensão), hidráulica e gases comprimidos: conhecimentos básicos; Pintura e acabamentos; Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e bomba d'água; Relacionamento interpessoal; Ética no ambiente de trabalho; Higiene e saúde no ambiente de trabalho.

SEQ. 04 - TÉCNICO EM ELETRICISTA

Fundamentos de eletricidade; Eletrostática; Grandezas fundamentais da eletricidade; Eletrodinâmica; Magnetismo e eletromagnetismo; Resistência, capacitância e indutância; Leis e teoremas da eletricidade; Dispositivos semicondutores, diodos, retificadores, transistores bipolares e de efeito de campo, polarização de transistores, amplificadores operacionais, osciladores e fontes de alimentação; Análise de circuitos CC e CA (circuitos monofásicos e trifásicos); Fator de potência; Correção de fator de potência; Instrumentos e técnicas de medição elétrica; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; Sistemas de alimentação elétrica; Subestação; Demanda para instalações elétricas residenciais/prediais; Dispositivos e equipamentos para instalação elétrica predial/residencial; Materiais e componentes elétricos para instalações elétricas (condutores, contadores, disjuntores, relés, interruptores, lâmpadas, fusíveis e etc); Transformadores de potencial e corrente; Dispositivos de manobra, sinalização e proteção; Diagramas elétricos unifilares e multifilares; Aterramento elétrico; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Luminotécnica; Características construtivas e funcionais de máquinas elétricas em corrente contínua e alternada (geradores elétricos, motores síncronos, assíncronos, servo motores e transformadores); Acionamentos para motores elétricos; Partida de motores elétricos; Chaves de partida de motores com tensão reduzida (chave compensadora, estrela-triângulo, soft-starter e inversores de frequência); Controladores lógicos programáveis; Sensores (presença, posição, ópticos, velocidade, aceleração, temperatura, pressão, nível, vazão, tensão, corrente, potência, umidade, gases e pH); Eletropneumática; Eletrohidráulica; Elementos de manutenção elétrica; Operação e manutenção preventiva e corretiva; Noções de combate a incêndio; Noções de primeiros socorros; NBR 5410, NR 06, NR 10 e normas técnicas da CELESC (NT-01-AT, NT-02, NT-03, Adendo 02, E – 321.0001).

SEQ. 05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Unidades de medida, Hardware para iniciantes (Processador, Ram, HD, Placa Mãe, Placa de Vídeo, Modem, Drive de disquete, Drive de CD ROM, CD RW, DVD ROM, DVD RW, Placa de Som, Placa de rede, Monitor CRT, Monitor LCD, Gabinete, Fonte, Teclado, Mouse, Estabilizador, No break); PROCESSADORES: Fabricantes, Modelos, Velocidade, Caches, Clocks; PLACAS MÃE: Fabricantes, Modelos, Soquetes e Slots para processadores, Barramentos (ISA, PCI, AGP, AMR, CNR, USB, FireWire, IrDA), Padrões On board e Off board, Padrões AT e ATX, Chipsets (Ponte Norte e Ponte Sul), RAM, ROM, Bateria, Coolers, Acessórios que acompanham a placa mãe; PLACAS DE VÍDEO E MONITORES: Memória de vídeo, Resolução e número de cores, Placas PCI, AGP e PCI Express, Tamanho do monitor, Pixel e Dot pitch. MEMÓRIA RAM: Tipos, Tecnologias (EDO, DIMM, DDR, DDR2), Módulos, Instalação; MEMÓRIA ROM: Tipos (Mask ROM, Flash ROM), Programas (BIOS, POST, CMOS); DISCO RÍGIDO: IDE, Serial ATA e SCSI (Taxa de transferência, Tempo de acesso, RPM), Configuração; MONTAGEM COMPUTADORES: Montagem de computador, aprendendo a ler o manual das placas mãe, Dimensionando Coolers do Gabinete, conexões de cabos de energia, conexões de cabos de comunicação e conexões dos fios do gabinete; MANUTENÇÃO COMPUTADORES PREVENTIVA: Protegendo o computador da poeira e da umidade, Superaquecimento, Limpeza da parte externa, interna e acessórios; MANUTENÇÃO COMPUTADORES CORRETIVA:

Detectando o problema com a Configuração Mínima, Problemas frequentes; Criando CD/Pen drive de Ferramentas; CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE LÓGICA: Configuração do Setup, Estruturação do HD (Particionar e Formatar o HD), Instalação do Sistema Operacional Windows, Instalação dos drivers (Vídeo, Som, Rede, Modem), Instalação do Service Pack 2 do Windows; Backup de arquivos em partições NTFS com CD "bootável" Windows; FAZENDO BACKUP DE TODA CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO: Criando imagem da Partição do Sistema, Descompactando a imagem para Restauração do Sistema; DICAS : Scandisk, Desfragmentador de Disco, Upgrade, Fazendo a tomada do micro, Aterramento, Medindo a fonte AT e ATX, e a tomada da parede com o multímetro, Cuidados com a Eletrostática.

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem. 8. Níveis e funções de linguagem. 9. Redação oficial.

LEGISLAÇÃO SUS

Artigos 196 a 200 da Constituição Federal e suas alterações/atualizações; Lei 8.080/1990 e suas alterações/atualizações; Lei 8.142/1990 e suas alterações/atualizações; Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e suas alterações/atualizações; Portaria MTE nº 485/05 e suas alterações/atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SEQ. 06 - ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentação Histórica, Teórica e Metodológica do Serviço Social e suas diferentes matrizes e a Questão Social no contexto brasileiro contemporâneo; Planejamento em Serviço Social: Planejamento estratégico e projetos de intervenção social; Pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social, Pesquisa Social, debates e aspectos metodológicos; Instrumental Técnico-operativo do Serviço Social, instrumentalidade e mediação como instrumento de intervenção; Ética em Serviço Social: discussões, legislação e Projeto Ético-Político do Serviço Social; Fundamentos das relações sociais no âmbito das instituições; Políticas Sociais e Direitos Sociais; Espaço Público, Cidadania e Terceiro Setor; O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos; Movimentos Sociais, Populares e Comunitário; O desenvolvimento de comunidade como estratégia de intervenção; Legislação atualizada e discussões pertinentes ao trabalho profissional do Assistente Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Estatuto da Cidade, Lei Maria da Penha, Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência, Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Seguridade Social; Assistência, Saúde e Previdência Social; Código de Ética do Assistente Social.

SEQ. 07 - ENFERMEIRO (A) – ESPECIALIDADE UTI NEONATAL/PEDIÁTRICA

Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde (SUS). Controle Social em Saúde. Planejamento da saúde. Assistência à saúde. Gerenciamento dos Serviços de Saúde e de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS). Atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde: acessibilidade; coordenação do cuidado, longitudinalidade e abrangência do cuidado. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção domiciliar, abordagem familiar e abordagem comunitária. Atividades da assistência de enfermagem em serviços de saúde: consulta de enfermagem, visita domiciliar e programa de educação em saúde. Humanização dos Cuidados em Saúde. Consulta do enfermeiro na Saúde Coletiva - Classificação Internacional de Práticas de Enfermagem (CIPE). Abordagem em grupos, abordagem à pessoa com deficiência e abordagem a pessoa idosa e identificação de fragilidade. Atenção às Doenças Não Transmissíveis (DANT): doenças do aparelho circulatório, diabetes, câncer e doenças respiratórias crônicas; complicações, prevenção de complicações e encaminhamentos; Cuidados com complicações relacionadas às doenças crônicas: Infecções Respiratórias Agudas (IRA) e Infecções Respiratórias Crônicas (IRC), doenças renais e tratamentos domiciliares; Atendimento para o Auto-cuidado; Violências; Atividades preventivas e de promoção à saúde. Atenção à Saúde da Criança: Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e desenvolvimento e Doenças Prevalentes na Infância; Triagem Neonatal: Teste do Pezinho, fenilcetonúria, fibrose cística, hipotireoidismo congênito, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, deficiência de biotinidase; Saúde do adolescente;

Programa Nacional de Imunização (PNI): imunização básica de crianças e adultos, rede de frio, calendário de vacinação do Ministério da Saúde e eventos adversos. Planejamento Reprodutivo. Atenção à Saúde da Mulher: Rede Cegonha; pré-natal, parto, puerpério, climatério e menopausa; prevenção do câncer cérvico uterino e de mama. Assistência de Enfermagem nos agravos respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, endócrinos e metabólicos, dos olhos, ouvidos, nariz e garganta, pele, músculo-esquelético, infectocontagiosos e hematológicos do sistema digestório, do sistema reprodutor, das vias urinárias; e transtornos psicossociais. Fundamentos da Enfermagem: técnicas básicas, cálculos e dosagem de medicações; cuidados com as eliminações. Central de Material e Esterilização (CME): preparo e esterilização de materiais; reprocessamento de materiais; controle de infecção e biossegurança. Procedimentos de enfermagem no Centro Cirúrgico. Cuidado de enfermagem ao cliente no pré, trans e pós-operatório. A estruturação do atendimento de urgência no Brasil: a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), acolhimento com classificação de risco nos serviços de urgência e emergência; Assistência de Enfermagem em urgências e emergências: queimaduras, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, corpos estranhos, agressão por animais, intoxicações, trauma, reações alérgicas graves e choque. O Enfermeiro e o atendimento da integridade cutâneo mucosa no contexto hospitalar. Tecnologias aplicadas ao cuidado de enfermagem junto aos pacientes críticos. Planejamento e Gestão em Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica: processo saúde-doença, controle das doenças transmissíveis na atenção às DST/AIDS, hepatites virais, sífilis; endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento da: Zika vírus, Chikungunya e Dengue. Indicadores de Saúde. Legislação de Enfermagem: legislação e exercício profissional da Enfermagem; Código de Ética da Enfermagem.

SEQ. 08 - ENFERMEIRO HOSPITALAR

O processo de trabalho do enfermeiro na esterilização e desinfecção de instrumental cirúrgico e outros artigos médico-hospitalares. Procedimentos de controle e prevenção de riscos relacionados à assistência à saúde. Administração de Medicamentos. As necessidades dos clientes com alterações nas funções cardiovascular e respiratória: histórico, avaliação e cuidados de enfermagem. As necessidades dos clientes com alterações nas funções da pele: histórico, avaliação e cuidados de enfermagem. As necessidades dos clientes com alterações nas funções geniturinárias e gastrointestinais: histórico, avaliação e cuidados de enfermagem. As necessidades dos clientes com alterações nas funções neurológicas: histórico, avaliação e cuidados de enfermagem. Aspectos legais e éticos do exercício profissional do enfermeiro. Assistência de enfermagem a pessoa em situação de emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. Gerenciamento da assistência e do serviço de enfermagem

SEQ. 09 - ENFERMEIRO (A) OBSTETRA/OBSTETRIZ

Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde (SUS). Controle Social em Saúde. Planejamento da saúde. Assistência à saúde. Gerenciamento dos Serviços de Saúde e de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS). Atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde: acessibilidade; coordenação do cuidado, longitudinalidade e abrangência do cuidado. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção domiciliar, abordagem familiar e abordagem comunitária. Atividades da assistência de enfermagem em serviços de saúde: consulta de enfermagem, visita domiciliar e programa de educação em saúde. Humanização dos Cuidados em Saúde. Consulta do enfermeiro na Saúde Coletiva - Classificação Internacional de Práticas de Enfermagem (CIPE). Abordagem em grupos, abordagem à pessoa com deficiência e abordagem a pessoa idosa e identificação de fragilidade. Atenção às Doenças Não Transmissíveis (DANT): doenças do aparelho circulatório, diabetes, câncer e doenças respiratórias crônicas; complicações, prevenção de complicações e encaminhamentos; Cuidados com complicações relacionadas às doenças crônicas: Infecções Respiratórias Agudas (IRA) e Infecções Respiratórias Crônicas (IRC), doenças renais e tratamentos domiciliares; Atendimento para o Auto-cuidado; Violências; Atividades preventivas e de promoção à saúde. Atenção à Saúde da Criança: Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e desenvolvimento e Doenças Prevalentes na Infância; Triagem Neonatal: Teste do Pezinho, fenilcetonúria, fibrose cística, hipotireoidismo congênito, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, deficiência de biotinidase; Saúde do adolescente; Programa Nacional de Imunização (PNI): imunização básica de crianças e adultos, rede de frio, calendário de vacinação do Ministério da Saúde e eventos adversos. Planejamento Reprodutivo. Atenção à Saúde da Mulher: Rede Cegonha; pré-natal, parto, puerpério, climatério e menopausa; prevenção do câncer cérvico uterino e de mama. Assistência de Enfermagem nos agravos respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, endócrinos e metabólicos, dos olhos, ouvidos, nariz e garganta, pele, músculo-esquelético, infectocontagiosos e hematológicos do sistema digestório, do sistema reprodutor, das vias urinárias; e transtornos psicossociais. Fundamentos da Enfermagem: técnicas básicas, cálculos e dosagem de medicações; cuidados com as eliminações. Central de Material e Esterilização (CME): preparo e esterilização de materiais; reprocessamento de materiais; controle de infecção e biossegurança. Procedimentos de enfermagem no Centro Cirúrgico. Cuidado de enfermagem ao cliente no pré, trans e pós-operatório. A estruturação do atendimento de urgência no Brasil: a Rede de

Atenção às Urgências e Emergências (RUE), acolhimento com classificação de risco nos serviços de urgência e emergência; Assistência de Enfermagem em urgências e emergências: queimaduras, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, corpos estranhos, agressão por animais, intoxicações, trauma, reações alérgicas graves e choque. O Enfermeiro e o atendimento da integridade cutâneo mucosa no contexto hospitalar. Tecnologias aplicadas ao cuidado de enfermagem junto aos pacientes críticos. Planejamento e Gestão em Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica: processo saúde-doença, controle das doenças transmissíveis na atenção às DST/AIDS, hepatites virais, sífilis; endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento da: Zika vírus, Chikungunya e Dengue. Indicadores de Saúde. Legislação de Enfermagem: legislação e exercício profissional da Enfermagem; Código de Ética da Enfermagem.

SEQ. 10 - ENGENHEIRO CIVIL – ESPECIALIDADE ENGENHARIA CLÍNICA

Princípio de funcionamento para aquisição, criação e manutenção da estrutura hospitalar, equipamentos eletromédicos mais utilizados. Instalações hospitalares, redes elétricas, hidráulicas, gases medicinais e vapor. Falhas mais frequentes, e análise de defeitos de: (1) Eletrocardiógrafo (ECG) e Monitor Cardíaco; (2) Desfibrilador e Cardioversor; (3) Eletrocirurgia; (4) Diálise Renal; (5) Ventilador Pulmonar Dispositivos de Infusão; (6) Eletroencefalógrafo (EEG), Potencial Evocado; (PE) (7) Eletromiógrafo (EMG); (8) Equipamento de Anestesia; (9) Incubadora e Berço Aquecido; (10) Gases Hospitalares, Vácuo e Vapor; (11) Lavanderia Hospitalar + Esterilização. Apresentar portarias, legislações, regulamentações, normas e órgãos regulamentadores de segurança e risco em estabelecimentos de saúde e equipamentos médicos. Base normativa e regulatória aplicável às instalações hospitalares e equipamentos médicos. Riscos e Precauções de Equipamentos de diagnóstico e terapia que utilizam radiações ionizantes. Gestão de custo, risco, pessoas e patrimônios hospitalares para criação e manutenção de bens hospitalares para serviços e pesquisas. Gestão de tempos, custos, pessoa e projetos em ambiente hospitalar. · Qualidade, risco, aquisições em contratos.

SEQ. 11 - FARMACÊUTICO

Coleta de material biológico: procedimentos, anticoagulantes, transporte e conservação de amostra biológicas. Diagnóstico laboratorial da função hepática, função renal, dislipidemias, infarto agudo do miocárdio e diabetes mellitus. Interpretação clínico-laboratorial do hemograma. Testes de coagulação. Distúrbios eritrocitários e leucocitários. Exame parasitológico das fezes. Elementos anormais e sedimentoscopia urinária. Exame microbiológico de urina, fezes, LCR e secreções biológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Diagnóstico laboratorial de tuberculose, hanseníase, hepatites virais e HIV. Diagnóstico laboratorial de malária, doença de Chagas e Leishmaniose. Controle de qualidade em análise clínicas. Parâmetros para funcionamento do SUS. Código de ética da profissão farmacêutica. Formas farmacêuticas e vias de administração de medicamentos. Antiinflamatórios não esteroidais (AINES), antidiabéticos e anti-hipertensivos. Boas práticas em farmácia e drogarias. Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

SEQ. 12 - MÉDICO – ESPECIALIDADE UTRASSONOGRAFISTA

Física da Ultrassonografia. Efeitos Biológicos e Segurança. Técnicas de Exame. Ultrassonografia em Medicina Interna. Ultrassonografia de Partes Moles e Estruturas Superficiais incluindo: Mama, Tireoide, Bolsa escrotal. Sistema músculo-esquelético. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Ultrassonografia em Pediatria. Ultrassonografia em Urgências e Emergências. Ultrassonografia Doppler em aplicações vasculares e não vasculares. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos; bases legais e normatização; e financiamento. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Vigilância em Saúde. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

SEQ. 13 - MÉDICO – ESPECIALIDADE UTI NEONATAL/PEDIÁTRICA

Abordagem ventilatória do recém-nascido com insuficiência respiratória; Aleitamento materno; Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso; Choque; Classificação do recém-nascido; Cuidados ante-natais e suas implicações no feto e no recém-nascido (RN); Cuidados ao recém-nascido na sala de parto – reanimação neonatal, asfixia perinatal; Cuidados com o recém-nascido de alto risco; Cuidados com o recém-nascido de baixo risco; Dilemas éticos no período neonatal; Distúrbios respiratórios, Reposição de surfactante e outras estratégias; Dor no recém-nascido: manejo e avaliação; Emergências e afecções cirúrgicas no recém-nascido; Enterocolite necrosante; Hiperbilirrubinemia neonatal; Identificação de risco perinatal; Infecções no recém-nascido; Infecções Congênitas no recém-nascido; Manejo de líquidos e eletrolíticos no período neonatal; Nutrição do recém-nascido de termo; Persistência do canal arterial; Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais; Problemas auditivos no recém-nascido; Problemas neurológicos e neurocirúrgicos;

Problemas oftalmológicos no recém-nascido; Problemas ortopédicos no recém-nascido; Suporte nutricional e alimentação do pré-termo - enteral e parenteral; Triagem neonatal.

SEQ. 14 - MÉDICO – ESPECIALIDADE EM ANESTESIOLOGIA

Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. Ventilação artificial. Anestesia em pediatria. Anestesia em urgências. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. Anestesia em neurocirurgia. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização em anestesia. Sistema nervoso autônomo. Complicações de anestesia. Raquianestesia. Anestesia peridural. Monitorização neurofisiológica. Anestesia em cirurgia cardíaca. Monitorização hemodinâmica. Choque. Hipertermia Maligna. Transfusões sanguíneas. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. Anestesia em oftalmologia. Anestesia em otorrinolaringologia. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

SEQ. 15 - MÉDICO – ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pélvico genital. Contratilidade Uterina. Parto. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelaridade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinéticas. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Assistência pré-natal.

SEQ. 16 - MÉDICO – ESPECIALIDADE PEDIATRIA

Aleitamento materno; Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso; Classificação do recém-nascido; Cuidados ante-natais e suas implicações no feto e no recém-nascido (RN); Cuidados ao recém-nascido na sala de parto – reanimação neonatal, asfixia perinatal; Cuidados com o recém-nascido de baixo risco; Dilemas éticos no período neonatal; Distúrbios respiratórios, Reposição de surfactante e outras estratégias; Dor no recém-nascido: manejo e avaliação; Enterocolite necrosante; Hiperbilirrubinemia neonatal; Identificação de risco perinatal; Infecções no recém-nascido; Infecções Congênitas no recém-nascido; Manejo de líquidos e eletrolíticos no período neonatal; Nutrição do recém-nascido de termo; Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais; Problemas auditivos no recém-nascido; Problemas neurológicos e neurocirúrgicos; Problemas oftalmológicos no recém-nascido; Problemas ortopédicos no recém-nascido; Suporte nutricional e alimentação do pré-termo - enteral e parenteral; Triagem neonatal.

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019 da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, **SOLICITO** a realização da Prova Objetiva em condições especiais, conforme descritivo que segue.

Prova em Braille.

Prova Ampliada Fonte Nº _____

Prova com Ledor.

Prova com Intérprete de Libras.

Realização da prova em andar térreo.

Outros: _____

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - HIPOSSUFICIENTE

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019 da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Pessoa Hipossuficiente.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público nº 001/2019 da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS de Nº

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2019, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da minha inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI- SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - DOADOR

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019 da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de sangue na forma da Lei Municipal nº 7.203/2010.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2019 da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, que atendo integralmente os requisitos exigidos no item 6 do Edital e nos termos da Lei Municipal nº 7.203/2010.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da minha inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

Nos termos do Processo Seletivo Público nº 001/2019 da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, entrego os seguintes documentos:

ALÍNEA	DOCUMENTOS	STATUS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL**
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de pós-graduação <i>strictu sensu</i> de doutorado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº 07, de 11 de dezembro de 2017) acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do emprego pretendido*.		2,00	
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação <i>strictu sensu</i> de mestrado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº 07, de 11 de dezembro de 2017) ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do emprego pretendido*.		1,50	
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) , na área específica de atuação do emprego pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.		1,00	
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do emprego pretendido*.		0,50	
			TOTAL	

* A ser preenchido, a palavra ENTREGUE, pelo candidato, caso esteja entregando comprovação do referido título.

** A ser preenchido pela BANCA EXAMINADORA.

Número de Folhas de Documentos Entregues: _____ (sem esta).

Declaro para todos os efeitos de direito, que estou entregando os documentos apontados acima.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato

ANEXO VII – SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS COTAS RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que sou preto (a) ou pardo (a), a raça etnia negra conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e estou ciente de que, em caso de falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e me enquadro nas vagas reservadas as cotas raciais, atendendo ao estabelecido no item 4 do Edital do Concurso Público nº 001/2019 da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA/SP.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII – SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro na forma do item 3, e solicito meu enquadramento visando concorrer à(s) vaga (s) destinada (s) a (s) Pessoas com Deficiência, conforme especificado em minha inscrição do Concurso Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER) e entrego os documentos descritos nas alíneas do subitem 3.2 do referido Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da minha inscrição e automaticamente a minha eliminação no certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

REQUER ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS?

SIM NÃO

SOLICITO, a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue:

Prova em Braille.

Prova Ampliada Fonte Nº _____

Prova com Ledor.

Prova com Intérprete de Libras.

Realização da prova em andar térreo.

Outros: _____

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo da Inaz do Pará

Deferido

Indeferido

Justificativa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FONOAUDIÓLOGO – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1066772	FABIANE DA SILVA MORETTO DINO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 12 (doze) de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Expedicionários do Brasil, nº 3098 – Centro – Araraquara/SP – CEP: 14.801-360 – Fone: (16) 3301-1700

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060 / 2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2502 / 2019

TERMO DE ADITAMENTO

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos - emenda

Termo Aditivo de 25% de acréscimo sobre a quantidade do objeto conf. Art. 65 § 1º da Lei 8666/93 para as empresas abaixo:

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E; 20.371.330/0001-09 Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.000,00

MOBILI DENTALE MOVEIS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME; 26.747.466/0001-49 Valor do Termo Aditivo:: R\$ 911,00

Araraquara, 12 de julho de 2019

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO:

Notificamos a empresa **HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS – EIRELI - ME** por seu Procurador, Sr. Claudio Aparecido de Oliveira, a comparecer neste Departamento, para assinatura do Termo de Contrato nº 090/2019, conforme determina o item 11.4 do Edital do Pregão Presencial nº 056/2019 – Processo DAAE nº 3.351 de 03/06/2019.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 12 DE JULHO DE 2019.

Andrews Wesley de Oliveira
Unidade de Compras Diretas e Licitações
Coordenador



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO:

Notificamos a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, por seu Representante Legal, Sr. Paulo Eduardo Onuchic, a comparecer neste Departamento, para assinatura do Termo de Contrato nº 88/2019, conforme determina o item 11.4 do Edital do Pregão Presencial nº 057/2019 – Processo DAAE nº 3.352/2019.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 12 DE JULHO DE 2019.

ANDREWS WESLEY DE OLIVEIRA
COORDENADOR
UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.642

De 11 de julho de 2019

Autógrafo nº 201/19 – Projeto de Lei nº 100/19

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de abril, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 (vinte e cinco) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 907

De 11 de julho de 2019

Autógrafo nº 199/19 - Projeto de Lei Complementar nº 006/19

Iniciativa: Vereadora Juliana Damus

Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas), de modo a facultar aos shoppings centers permitir a permanência de animais domésticos nas suas áreas comuns.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 (vinte e cinco) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 274. É proibida a permanência de animais nos recintos e locais públicos ou privados de uso coletivo, tais como cinemas, teatros, clubes esportivos e recreativos, estabelecimentos comerciais, industriais e de saúde, escolas, piscinas e feiras, com exceção dos cães guia, treinados para condução de deficientes visuais; esses animais terão um registro especial emitido pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município.

§ 1º Excetuam-se da proibição constante do “caput” do art. 274 os locais, recintos e estabelecimentos legal e adequadamente instalados, destinados à criação, venda, treinamento, competição, alojamento, tratamento e abate de animais.

.....

§ 3º A proibição constante no “caput” do art. 274 não se aplica aos shoppings centers, aos quais caberão permitir ou não a entrada de animais domésticos nas suas áreas comuns, respeitadas as normas de higiene e saúde e vedada, em qualquer hipótese, a permanência destes animais nas áreas destinadas à alimentação.

§4º Os shoppings centers que permitirem a permanência de animais domésticos deverão afixar um cartaz, em cada entrada, informando a permissão, no qual, inclusive, constará quais animais domésticos serão permitidos.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 274-A Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 02 UFMs (duas Unidades Fiscais Municipais) acrescida progressivamente de 100 % (cem por cento) nos casos de reincidência.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 274 da Lei Complementar nº 18, de 1997.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).

017 / 2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DA
PROGRAMAÇÃO EM CELEBRAÇÃO
AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE / RETIFICAÇÃO

I – DOS OBJETIVOS

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para seleção de empresa interessada em patrocinar programação relativa às celebrações do aniversário da cidade.

II – DO EVENTO

A programação de atividades culturais para celebração do aniversário de 202 anos de Araraquara acontecerá entre os dias 21 e 25 de Agosto de 2019. Marcada pela diversidade de expressões artísticas e de lazer gratuito para toda a população, as atividades de celebração do aniversário da cidade durante a semana de 22 de Agosto se tornaram tradição em Araraquara.

O presente edital visa fortalecer a programação de atividades culturais por meio do patrocínio de empresa do ramo de bebidas, tendo como contrapartida o direito de exploração de sua marca de bebidas no CEAR – Centro de Eventos de Araraquara e Região, durante a comemoração do aniversário da cidade

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo empresas do ramo de bebidas representadas por pessoa jurídica formalmente constituída.

3.2. Somente será aceita 1 (uma) proposta por proponente (CNPJ).

3.3. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **de 08 de julho a 06 de agosto de 2019.**

4.2. Os proponentes deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado e identificado, endereçado à Secretaria Municipal de Cultura e Fundart / Palacete das Rosas – Rua São Bento, nº794, Centro, Araraquara-SP, CEP: 14.801-300.

4.2.1. O recebimento dos envelopes se dará de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

4.3. É obrigatório que conste no envelope o número e nome do edital:

017 / 2019- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DA PROGRAMAÇÃO EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

4.4. Para a inscrição é necessária a apresentação da seguinte documentação:

4.4.1 Documentos referentes ao proponente:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, atualizadas;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários (municipal);
- f) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente.

4.5. Os documentos citados no item 4.4.1 deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

4.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.7. Após o envio do projeto **não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.**

V - DA HABILITAÇÃO

5.1. A proposta vencedora será divulgada na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara e em jornal de circulação local.

VI – DA SELEÇÃO

6.1.A Comissão de Avaliação/Seleção será composta por comissão previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

6.2.Fica estabelecido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como valor mínimo para concorrência neste edital.

6.3. O critério de julgamento será o maior valor ofertado, sendo a empresa que apresentar maior valor de patrocínio considerada vencedora.

6.4. Fica estabelecida como contrapartida a exclusividade na exploração de sua marca de bebidas durante as atividades de celebração do aniversário de 202 anos de Araraquara.

VII - DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a responsabilidade pelo contrato de patrocínio.

7.2. Os recursos do patrocínio serão depositados na conta da FUNDART e serão utilizados exclusivamente para pagamento da programação cultural a que se destina este edital.

7.2.1. A programação cultural será contratada exclusivamente a critério e escolha da Fundart.

7.3. A vigência do contrato de patrocínio será da data de assinatura do mesmo ao dia 30 de agosto de 2019.

7.4. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do patrocínio no caso de assinatura do contrato e inexecução total ou parcial do mesmo.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados pelas comissões técnicas e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART e, em caso de judicialização, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

8.2. O resultado será divulgado pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br).

8.3. Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelos telefones: (16) 3322-2770 / 3332-6574.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento



AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 007/2019

O Superintendente do **DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I - Tornar público o **PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR**, do emprego de **AGENTE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (Química)** para preencher vaga existente na **UNIDADE DE ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE, DA GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**, por meio do **EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 007/2019**.

II – O referido edital está disponibilizado, no mural da sede administrativa do DAAE e na rede local, no endereço **X:\Corporativa\Expediente\Remoção**.

Araraquara, 11 de Julho de 2019.

DONIZETE SIMIONI

Superintendente

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO

Diretora de Administração e Finanças

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 001/2019

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP – FUNGOTA, representada pela sua Diretora Executiva a Sra. **ÉLIDE MARIA INFORSATO**, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal em especial a Resolução Nº09/2019, torna pública a abertura das inscrições para a realização do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE EMPREGOS PÚBLICOS E CADASTRO DE RESERVA**, para as seguintes unidades de pronto atendimento (UPA'S), geridas pela Fundação, de acordo com as funções atribuídas pelo Decreto Municipal nº 11.601, de 05 de fevereiro de 2018, e pelo Contrato de Gestão nº 01/2018 firmado entre a Fundação e a Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara/SP:

1. “Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL),
2. “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE)
3. “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER).

Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público nº 001/2019 será executado pela organizadora **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP**, sendo obedecidas as normas do presente Edital.

1.2. A seleção para as vagas de empregos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de **Prova Objetiva** (para todos os cargos), de caráter eliminatório e classificatório e **Prova de Títulos** para os candidatos do Nível Superior, de caráter apenas classificatório.

1.3. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas existentes, bem como daquelas que forem criadas no prazo de validade deste, de acordo com a disponibilidade orçamentária das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER).

1.4. Os aprovados serão submetidos a procedimentos pré-admissionais, inclusive exames laboratoriais e clínicos.

1.4.1. Os exames médicos pré-admissionais, serão de exclusiva responsabilidade e às expensas da Fundação aos aprovados no Processo Seletivo Público, o qual será posteriormente remetido a avaliação por Junta Médica designada pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP para avaliação da possibilidade de o mesmo exercer a função do emprego público.

1.4.2. O período de experiência será de 45 dias mais 45 dias, totalizando 90 dias, em conformidade com a CLT, o Estatuto e o Plano Básico Organizacional da Fundação.

1.5. As provas objetivas serão realizadas no município de Araraquara/SP.

1.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de Araraquara para a realização das provas, estas poderão ser realizadas em outro município e/ou turno e/ou dia, previamente informado através do endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

1.6. O inteiro teor do Edital está disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a obtenção desse documento.

1.7. Eventuais dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser dirimidas em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Edital na Imprensa Oficial através de consulta formal no endereço eletrônico duvidas@paconcursos.com.br, devendo ser mencionado no título “DÚVIDAS FUNGOTA/UPA”, e no corpo da correspondência o nome completo do solicitante, CPF, pretensão de cargo e telefones de contato com DDD, e serão respondidas em até 5 (cinco) dias úteis.

1.8. O candidato aprovado será contratado para exercer suas atribuições em uma das unidades de saúde UPA, relacionadas no item.

1.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do Processo Seletivo Público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

1.10. Nas eventuais omissões do presente edital relacionadas a Empregos e Salários, subsidiariamente serão aplicáveis as disposições constantes na legislação aplicável.

1.11. Os aprovados no Processo Seletivo Público objeto deste Edital para os vagas de empregos inseridos no âmbito de uma das unidades de saúde da UPA, relacionadas no item 1.3, quando da sua convocação, estarão submetidos às normas e condutas, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na legislação e nas normas internas da FUNGOTA, pertinente que vier a ser aplicada, inclusive com procedimentos de avaliações definidas no Estatuto e no Plano Básico Organizacional da Fundação.

1.12. A relação jurídica de trabalho proveniente do presente Processo Seletivo Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei 5.452/1943).

2. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas para as ocupações profissionais – empregos descritos por escolaridade e lotação abaixo:

2.1.1. **Quadro 1:** demonstrativo das vagas de emprego por escolaridade e lotação.

S E Q	EMPREGO	VAGAS				ESCOLARIDADE
		TOTAL	AMPLA CONCO.	PCD*	COTAS RACIAIS**	
1	Motorista	2	2	0	0	Fundamental Completo
2	Recepcionista	CR	0	0	0	Médio
3	Técnico de Enfermagem Assistencial	15	11	2	3	Médio/Técnico
4	Técnico em Farmácia	CR	0	0	0	Médio/Técnico
5	Técnico de Imobilização Ortopédica	1	0	0	0	Médio/Técnico
6	Assistente Social	CR	0	0	0	Superior
7	Enfermeiro Assistencial	4	2	1	1	Superior
8	Farmacêutico	2	2	0	0	Superior
9	Médico Clínico Geral	40	35	2	3	Superior
10	Médico do Trabalho	1	1	0	0	Superior
11	Médico Emergencista	20	14	2	4	Superior
12	Médico Ortopedista	5	3	1	1	Superior
13	Médico Pediatra Clínico	15	11	1	3	Superior
TOTAL		105	81	9	15	

* **PCD** – Vagas reservadas aos candidatos enquadrados na condição de pessoa com deficiência.

** **COTAS RACIAIS** – Vagas reservadas aos candidatos as Cotas Raciais.

2.2. A descrição sumária, requisitos de escolaridade, carga horária e vencimento de cada emprego encontram-se no Anexo I deste Edital;

2.3. Os conteúdos programáticos para todas as vagas de empregos estão descritos no Anexo II deste Edital.

2.4. Cadastro de Reserva: serão todos os candidatos classificados em posição que ultrapasse o número de vagas estabelecidas no item 2.1.1.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA

3.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente Processo Seletivo Público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelas UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER) no período de validade do

presente certame em face da classificação obtida, conforme Lei Municipal 5.654/2001.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

3.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

3.2.2. Enunciado da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

3.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, ou no caso de Atendimento Especial requerer condição especial para realização da prova objetiva. Para tanto, deverá encaminhar, **durante o período de inscrições**, a documentação **relacionada abaixo**, integralmente pelo serviço **SEDEX-ECT** para o endereço: **Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia – CEP: 66615-105. Belém/PA.**

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PCD (ANEXO III) estando devidamente assinada e preenchida com as seguintes informações: nome completo, número do CPF e a vaga de emprego a que concorre, bem como na capa do envelope o título: “ENQUADRAMENTO PCD – FUNGOTA/UPA's”;

b) No caso de solicitação apenas para Atendimento Especial na realização da prova objetiva, deverá conter **Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Atendimento Especial (ANEXO IV) estando devidamente assinada e preenchida com as seguintes informações: nome completo, número do CPF e EMPREGO a que concorre, , bem como na capa do envelope o título: “ATENDIMENTO ESPECIAL – FUNGOTA/UPA's”.**

c) No caso de candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, poderá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial alternativamente em *Braille*, Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

d) No caso do candidato com deficiência auditiva e apontada a necessidade de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, poderá solicitá-lo por escrito até o término das inscrições;

e) No caso de candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item poderá solicitar e especificar o tipo de deficiência, por escrito e até o término das inscrições, bem como o mobiliário e espaços a serem adaptados para a realização da prova e se necessário a designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas;

3.3.1. O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do certame.

3.4. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas neste formato, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova os instrumentos *reglete*; *punção*; e ainda *soroban*, que serão autorizados após vistoria pela organizadora.

3.5. Os deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas neste formato.

3.5.1. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 16, 18, 24 ou 28 e não havendo indicação, será confeccionada em fonte tamanho 16.

3.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

3.6.1. O candidato poderá utilizar-se de programa computacional (*Dos Vox, NVDA, JAWS, ZoomText* ou equivalentes) a ser disponibilizado pela organizadora ou, a critério desta e não sendo possível a sua utilização, será disponibilizado ao candidato um fiscal leitor para leitura de sua prova.

3.7. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica e esteja devidamente expressa e justificada no laudo médico enviado pelo candidato, respeitando o disposto do § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999. Considerando o princípio da isonomia, será concedido o tempo adicional de 1 (uma) hora para os candidatos enquadrados nesta situação.

3.8. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.4 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.

3.8.1. Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na alínea “a” do item 3.4, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.

3.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.4 e seus subitens não serão considerados como pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.9.1. Não serão apreciados documentos enviados fora das especificações contidas no item 3.4.

3.10. Apenas o envio do laudo médico sem a descrição expressa da condição especial não é suficiente para a concessão de atendimento especial.

3.11. Estando o candidato na condição de pessoa com deficiência mais bem classificado na ordem de classificação de ampla concorrência, esta condição será prioritariamente utilizada para efeito de contratação, remanescendo, contudo, a possibilidade de contratação para as vagas destinadas ao(s) candidato(s) com deficiência, nos termos dos itens antecedentes.

3.12. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o Cronograma do Certame.

3.13. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência e tiver sua inscrição deferida nesta condição, se aprovado no Processo Seletivo Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por vaga de emprego.

3.14. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal. Nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como análise da (in)compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego para o qual o candidato foi aprovado e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

3.14.1. Se constatada a ausência da deficiência após a perícia realizada caracterizando-se deste modo pedido incompatível com a pretensão, **o candidato declara ciência de que se procederá a sumária exclusão do certame, dada o conteúdo inverídico de suas declarações iniciais.**

3.14.2. O candidato declarado na condição de pessoa com deficiência, porém incompatível com as atribuições do emprego de atuação após esta constatação pela perícia realizada será eliminado do Processo Público.

3.15. Não havendo candidatos classificados para as vagas abertas e das que vierem a surgir, reservadas as pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego.

3.16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.17. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

3.18. O pedido de atendimento especial será concedido obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.19. Da decisão que indeferir as solicitações de enquadramento e atendimento especial, caberá recurso na forma estabelecida pelo item 15 deste edital

4. DAS VAGAS RESERVADAS A COTA RACIAL

4.1. Aos candidatos negros que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 8.436/2015, ficam reservadas **o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelas UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER) no período de validade do presente Concurso em face da classificação obtida.**

4.1.1. Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, e em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei Municipal nº 8.436/2015.

4.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do artigo 2º da mencionada lei, **sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do artigo 2º§ 3º, da mencionada lei.**

4.2. Para concorrer as vagas reservadas aos negros o candidato deverá:

4.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 5 e se declarar negro, de acordo com o item 4.1.2;

4.2.2. **DIGITALIZAR EM FORMATO PDF:** a) Anexo V (Solicitação para concorrer as Cotas Raciais), preenchido e assinado e; b) documento oficial de identidade (frente e verso).

4.2.3. Enviar os documentos descritos no item anterior no prazo estabelecido no cronograma do certame para o endereço eletrônico solicitacao.fungota@paconcursos.com.br mencionando no campo “assunto” do corpo do e-mail o título – **“COTA RACIAL – FUNGOTA/UPA's”**

4.3. Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem ao subitem 4.2.

4.4. O candidato obrigará-se a enviar após a sua inscrição o formulário constante no Anexo V de acordo com as especificações contidas no subitem 4.2 deste edital no período constante no Cronograma do Concurso sob pena de INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO, sem prejuízo da manutenção da inscrição para concorrer no total de vagas destinadas aos demais candidatos que não se enquadram na condição aludida, desde que respeitadas as demais condições de inscrição constantes do item 5.

4.5. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de cotas raciais, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Concurso, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

4.6. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, em atendimento ao artigo 2º § 2 da Lei Municipal nº 8.436/2015 designará Comissão Avaliadora para fins de aferição da veracidade da informação prestada pelos candidatos na Autodeclaração Racial (ANEXO V) mediante aos critérios estabelecidos no Decreto nº 10.921/2015 alterado pelo Decreto nº 11.294/2016 e preenchimento das condições descritas neste item 4, cabendo recurso de suas decisões tão somente quanto aos seus aspectos formais.

4.6.1. A forma e critérios para verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente aos critérios estabelecidos no **Decreto nº 10.921/2015 alterado pelo Decreto nº 11.294/2016**, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

4.6.2. O candidato inserido nesta condição deverá comparecer às suas expensas ao ato convocatório segundo o cronograma do certame, devendo neste aludido ato constar o(s) dia(s), local(is) e horário(s) para o seu comparecimento bem como os documentos que deverão ser apresentados, importando a ausência do candidato à desistência tácita em submeter-se à respectiva avaliação, retornando o candidato à ordem de classificação geral sem a prerrogativa de candidato inserido na cota racial e desde que obtida a classificação mínima prevista no edital.

4.7. O candidato aprovado nas vagas imediatas ou classificado para o cadastro de reserva que, tiver sua inscrição deferida (solicitação e entrevista) na condição de cotas raciais, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.

4.8. Na hipótese de não preenchimento do percentual previsto no subitem 4.1, por candidatos negros aprovados/classificados (observadas as normas de classificação), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.9. Estando o candidato negro mais bem classificado na ordem de classificação de ampla concorrência, esta condição será prioritariamente utilizada para efeito de nomeação, remanescendo, contudo, a possibilidade de nomeação para as vagas destinadas as cotas raciais nos termos dos itens antecedentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Processo de inscrição deste Processo Seletivo Público será realizado exclusivamente por meio da **Internet**, no período constante no cronograma do Certame, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br

5.1.1. **O candidato fica ciente de que:**

5.1.2. A Inaz do Pará e a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3. A inscrição implica no conhecimento do candidato e sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Cronograma e seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento ou se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.1.5. **O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição, não cabendo, portanto, o direito de acesso aos locais de prova nesta condição.**

5.1.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.

5.1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.8. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.1.9. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

5.1.10. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.1.11. **As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a INAZ DO PARÁ do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa conforme item 4.3 e suas alíneas.**

5.1.12. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.1.13. Após o **Recursos da Publicação das Inscrições Homologadas**, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação

de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.1.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo público.

5.1.15. Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.1.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.1.17. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado final do processo seletivo público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.

5.1.18. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o cronograma – período para inscrições, na área destinada ao Processo Seletivo Público das unidades de saúde descritas no subitem 1.3, Edital 001/2019, e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição *online*.
b) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público disponível neste edital, anexos, cronograma e eventuais alterações/retificações e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br

c) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.**

d) ATENÇÃO: a inscrição, só será validada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, **na forma do item 6 - Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;**

5.3. Verificar a confirmação de Inscrição (consta pagamento) em 5 dias úteis após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos telefones (0xx91) 3347- 8376 / 3347-5205 e/ou e-mail: atendimento@paconcursos.com.br para esclarecimentos.

5.4. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento, deverá realizar uma nova inscrição.

5.5. O Processo de Inscrição somente é concluído com:

a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.3;

b) O atendimento às condições estabelecidas no item 5.3;

c) O pagamento correto do valor de inscrição para a vaga de emprego a que o candidato concorre ou deferimento de isenção;

d) A concordância do candidato de aceitação de todos os termos do edital, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.

5.6. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

5.7. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público. Se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

6. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VAGAS DE EMPREGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 15,50
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 14,50
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 13,50

6.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

6.2. **O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.**

6.3. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. **NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA:**

7.1.1. **O candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros** para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, **bem como Lei 13.656** que comprove estar inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e possuir renda familiar igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto.

7.1.2. **O candidato ser Doador de Sangue nos termos da Lei Municipal nº 7.203/2010,** .

7.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos subitens 7.1.1 ou 7.1.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Público, de acordo com as normas a seguir:

7.3. **Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, na Condição de Pessoa Hipossuficiente o candidato deverá:**

7.3.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 5 e solicitar isenção da taxa de inscrição;

7.3.2. DIGITALIZAR EM FORMATO PDF: a) Anexo VI (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Hipossuficiente) preenchido e assinado; b) Comprovante de Cadastramento atualizado no CadÚnico, emitido pela internet por meio do "Consulta Cidadão" (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), expedido no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início das inscrições e; c) Documento oficial que contenha nº do RG, CPF e data de nascimento.

7.3.3. Enviar os documentos descritos no subitem anterior para o endereço eletrônico solicitacao.fungota@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Certame, tendo em seu assunto o título – "ISENÇÃO HIPOSSUFICIENTE – FUNGOTA/UPA's".

7.4. **Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, na Condição de Doador de Sangue o candidato deverá:**

7.4.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 5 e solicitar isenção da taxa de inscrição;

7.4.2. DIGITALIZAR EM FORMATO PDF: a) Anexo VII (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Doador) preenchido e assinado; b) Documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e da data em que foram realizadas e; c) Documento oficial que contenha nº do RG, CPF e data de nascimento.

7.4.3. Enviar os documentos descritos no subitem anterior para o endereço eletrônico solicitacao.fungota@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Certame, tendo em seu assunto o título – "ISENÇÃO DOADOR - FUNGOTA/UPA's".

7.5. Para concessão da isenção prevista no subitem 7.1.1 a INAZ do Pará consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5.1. Será indeferido o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

- b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não estiver enquadrado como membro de família de baixa renda após consulta ao cadastro nacional;
- d) Cadastro do NIS desatualizado, excluído ou incompleto;
- e) Não apresentar os documentos indicados neste Edital.
- f) Enviar solicitação/documentos ilegíveis, de forma que impeça a adequada identificação do candidato.
- g) Descumprimento total ou parcial do que dispõe o subitem 7.3.
- h) Não enviar a documentação para o e-mail descrito no subitem 7.3.3, bem como enviar formulário com preenchimento incompleto, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do Certame ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

7.5.2. O envio da documentação não garante ao solicitante a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

7.6. Para concessão da isenção prevista no item 7.1.2, o candidato deverá ter doado sangue três (3) vezes nos últimos doze (12) meses para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município.

7.6.1. Será indeferido o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não apresentar os documentos indicados neste Edital.
- d) Enviar solicitação/documentos ilegíveis, de forma que impeça a adequada identificação do candidato.
- e) Descumprimento total ou parcial do que dispõe o subitem 7.4.
- f) Não enviar a documentação para o e-mail descrito no subitem 7.4.3, bem como enviar formulário com preenchimento incompleto, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do Certame ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

7.7. Os resultados das solicitações de isenção da taxa de inscrição serão publicados de acordo com o Cronograma do Certame no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

7.7.1. Somente serão analisadas as solicitações de isenção dos candidatos que atenderem integralmente este item 7 do edital.

7.8. O(a)candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **indeferida** poderá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir e quitar o boleto bancário de acordo com o **item 5** deste edital.

7.8.1. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida do subitem anterior **estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público**.

7.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

7.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado no Cronograma do Certame, implicará na eliminação automática do processo de isenção.

7.11. Da decisão que indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, caberá recurso na forma estabelecida pelo item 15 deste edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1. O Processo Seletivo Público será dividido, de acordo com a vaga de Emprego/Escolaridade, em **DUAS** etapas:

8.1.1. **1ª Etapa:** Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas de empregos.

8.1.2. **2ª Etapa:** Provas de títulos, somente para o emprego de Nível Superior, de caráter apenas classificatório

9. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1. Serão aplicadas prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição:

TABELA I – EMPREGO NÍVEL FUNDAMENTAL

Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Acertos
Língua Portuguesa	10	04	Não obter a nota ZERO em nenhuma das disciplinas
Legislação de Trânsito	15	04	
Total de Questões	25 (cinquenta) questões		
Pontuação Máxima	100 (cem) pontos		

TABELA II – EMPREGO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Acertos
Língua Portuguesa	05	3	30% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhuma das disciplinas)
Matemática	05	2	
Legislação SUS	05	3	
Conhecimentos Específicos	15	4	
Total de Questões	30 (trinta) questões		
Pontuação Máxima	100 (cem) pontos		

TABELA III – CARGO DA CATEGORIA NÍVEL BÁSICO

Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Acertos
Língua Portuguesa	05	1	30% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhuma das disciplinas)
Legislação	10	1,5	
Conhecimentos Específicos	30	2,5	
Total de Questões	45 (quarenta e cinco) questões		
Pontuação Máxima	100 (cem) pontos		

9.2. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de:

9.2.1. **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado na tabela I do item 9.1, para os Empregos de Nível Fundamental.

9.2.2. **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado na tabela II do item 9.1, para os Empregos de Nível Médio/Técnico.

9.2.3. **45 (quarenta e cinco)** questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado na tabela III do item 9.1, para os Empregos de Nível Superior.

9.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com **04 (quatro)** opções (**A; B; C e D**) e uma única resposta correta.

9.4. Na realização da prova objetiva, serão observadas as seguintes regras:

a) O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

c) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do emprego, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

d) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

e) Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.5. Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

a) À(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) À(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) na Folha de Respostas;

d) À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas for preenchida fora das especificações contidas na mesma ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas, feita em material transparente, de cor diferente de **PRETA ou AZUL**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto na Folha.

10 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no município de Araraquara/SP.

11.1.1 Em caso de indisponibilidade de espaço físico adequado para a aplicação das provas, estas poderão ser realizadas nos municípios vizinhos a Araraquara/SP, previamente informado através do endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

11.1.2 Alternativamente, as provas poderão ser realizadas em outro turno e/ou dia, previamente informado através do endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

11.2 O local de realização da Prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado na Área de Acompanhamento do Candidato disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, sendo de sua exclusiva responsabilidade a verificação de confirmação da sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

11.3 A Prova Objetiva para todos as vagas de empregos será realizada na data prevista, constante no Cronograma do Certame disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, no **TURNO MATUTINO** de 08h00min às 11h00min (horário local) e no **TURNO VESPERTINO** de 14h00min às 18h00min (horário local).

11.4 OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVA SERÃO FECHADOS IMPRETERIVELMENTE às **07h30min** no **TURNO MATUTINO** (horário local) e às **13h30min** no **TURNO VESPERTINO**.

11.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o **fechamento dos portões, munido de:**

a) **Documento de identificação original**, preferencialmente aquele utilizado no ato de sua inscrição;

b) **Comprovante de inscrição (facultativo);**

c) **Caneta esferográfica, feita em material transparente, de TINTA PRETA ou AZUL.**

11.6 Para fins do presente Certame, entende-se por documentos de identificação:

a) Cédula de Identidade (Registro Geral).

b) Carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham legalmente força de documento de identificação.

c) Carteira de trabalho e previdência social- CTPS.

d) Carteira nacional de habilitação-CNH, emitida posteriormente à Lei n° 9.503/97.

e) Passaporte brasileiro.

f) Certificado de reservista com foto.

g) Para o candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

11.7 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, **de forma a permitir com clareza a identificação do candidato**, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.

11.8 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Boletins de Ocorrência, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos e cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas.

11.9 Documentos de identificação em aplicativos digitais, tais como e-Título e CNH Digital, para fins de identificação do candidato ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

11.10 O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

11.11 O candidato que não apresentar documento de identificação na forma exigida nos subitens do item 11.6, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público em razão do impedimento ao acesso ao local de prova.

11.12 Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento oficial e original de identidade (com foto), sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.

11.13 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, pelo fiscal de sala, mediante apresentação e entrega de cópia do documento que contém a informação que apresenta o erro, quando do ingresso do candidato na sala de provas.

11.14 Estará impedido de acesso ao local de prova o candidato que eventualmente apresentar documento de identificação com nomes e/ou demais dados absolutamente divergentes do transcrito no ato de inscrição, ainda que por equívoco de digitação ou qualquer outro mecanismo. A título meramente exemplificativo, a substituição do nome do candidato pelo nome de seu genitor(a) e ainda que constante no documento de identificação.

11.15 Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, conforme item 11.4.

11.16 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados no Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

11.17 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

11.18 Uma vez ultrapassado(s) o(s) portão(ões) de acesso, não será permitido ao candidato o manuseio de aparelhos eletrônicos (incluídos aparelhos celulares e afins) nas dependências internas dos locais de prova como corredores, toaletes e salas, devendo tão somente respeitar o que dispõe o item 11.22, sob pena de eliminação do Certame.

11.19 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.20 NÃO É PERMITIDO O CANDIDATO PORTAR, AO INGRESSAR NA SALA DE PROVAS, lápis, caneta feita em material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, anotações, manuais, impressos ou qualquer outro material de consulta e quaisquer dispositivos eletrônicos tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, ipods, notebook, palmtop, handheld, Mp3, Mp4, tablet, receptor, gravadores, pen drive, máquina fotográfica, rádio comunicador ou similares, relógios de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido de qualquer espécie e/ou qualquer transmissor, e/ ou receptor de dados, bem como armas de qualquer tipo, ainda que o candidato detenha porte legal/profissional.

11.21 Os dispositivos eletrônicos dos candidatos, antes de entrar na sala de provas e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e juntamente com objetos metálicos, tais como chaves, relógios, alarmes e moedas, **deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser acondicionados em saco porta objetos.**

11.21.1 O saco porta objetos será fornecido pela organizadora exclusivamente para tal fim e deverá ser acomodado abaixo da cadeira utilizada pelo candidato.

11.21.2 Depois de lacrado o saco porta objetos só poderá ser rompido externamente, ou seja, após a ultrapassagem do(s) portão(ões) de saída do local de aplicação de provas.

11.21.3 Durante a aplicação das provas o saco porta objetos contendo o(s) aparelho(s) deverá ser mantido abaixo da cadeira utilizada pelo candidato, devendo ser manuseado sem violação de seu conteúdo somente após a conclusão de sua(a) prova(s) e aberto nos termos do item anterior.

11.22 Não será permitida, durante a realização da prova a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

11.23 A partir das 07h30min (horário local) no TURNO MATUTINO e as 13h30min(horário local) no TURNO VESPERTINO, os CANDIDATOS deverão aguardar na sala de provas até que seja autorizado o seu início às 08h00min (horário local), após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do certame.

11.23.1 Os procedimentos de verificação de segurança são compostos de: verificação das embalagens de lanches (tais como: biscoitos, água, sucos, achocolatados, salgadinhos e etc), verificação visual das orelhas e unhas de cada candidato, bem como os punhos das camisas manga longa.

11.23.2 A ida ao banheiro, será permitida a partir das 08h (horário local) no TURNO MATUTINO 14h (horário local) no TURNO VESPERTINO a mesma só será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do certame.

11.24 O único documento que deverá permanecer sob a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas Folhas de respostas.

11.25 O caderno de provas contém informações pertinentes ao Processo Seletivo Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

11.26 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, além disso, o candidato deverá verificar se o emprego em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas e na folha resposta, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

11.27 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

11.28 A prova objetiva somente deverá ser realizada com caneta esferográfica, feita em material transparente, de tinta preta ou azul.

11.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetiva em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

11.30 A candidata lactante deverá levar um acompanhante que ficará responsável pela guarda do seu infante em local reservado, e a amamentação se dará nos momentos necessários e sem qualquer acréscimo ao tempo de resolução da(s) prova(s) pela candidata. A ausência de acompanhante capaz de manter a guarda do infante sem a necessidade de intervenção da candidata a impossibilitará de usufruir de tal condição.

11.30.1 Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

11.30.2 Os procedimentos de segurança previstos neste item 11 se estenderão ao acompanhante do infante.

11.31 A saída definitiva de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da prova (informado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, do material de aplicação composto por sua folha de respostas e seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

11.32 O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação, exceto seu caderno de questões, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova.

11.33 O candidato só poderá fazer anotações relativas as suas respostas na Folha de Respostas e no Caderno de Questões.

11.34 Os candidatos que concluírem as suas provas deverão retirar-se imediatamente das instalações físicas onde ocorreram as provas, ficando proibida ainda a utilização de banheiros em razão da concomitante utilização por candidatos que eventualmente ainda não concluíram as provas.

11.35 Caso o candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando os equipamentos descritos e/ou descumprindo o que dispõe as especificações deste item 11, será lavrado o fato ocorrido em Termo de Ocorrência e será **ELIMINADO** automaticamente do certame.

11.36 **Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- c) Não assinar a Lista de Presença e/ou a Folha de Respostas; **(RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO)**
- d) For surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma, e/ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- e) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- f) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- g) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
- j) Utilizar caneta diferente das especificações apontadas no subitem 11.28;
- k) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas;
- l) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- m) Ausentar-se em definitivo da sala, antes do horário permitido, portando o Caderno de Questões;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou folha de resposta;
- o) Não permitir, injustificadamente, a coleta do seu dado biométrico, bem como não permitir a detecção de metais;
- p) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e,
- q) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada.

11.37 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público, no dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido a procedimento de segurança de coleta de dado biométrico e/ou detecção de metal.

11.38 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, comparação biométrica ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) prova(s) serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

11.39 O descumprimento de quaisquer das instruções implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.40 Não será permitido ao candidato fumar ou portar carteira de cigarros nas dependências do local de provas.

11.41 A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. – EPP e a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste certame, ainda que haja alteração no Cronograma do Processo Seletivo Público.

11.42 O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br obedecendo ao Cronograma do Certame.

12 DA 2ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

12.1 Os candidatos de Nível Superior, não eliminados na 1ª deste edital e tendo obtido a pontuação mínima de acordo com as condições descritas no subitem 9.1, serão convocados para a 2ª ETAPA (Prova de Títulos) em edital específico.

12.2 Sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e cumprimento das fases e prazos do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

12.3 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório para as vagas de empregos de Nível Superior, valerá até **05 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.4 Para realização do envio dos títulos relacionados no item 11.12, o candidato convocado deverá:

12.4.1 Acessar, no período constante no Cronograma do Certame, o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir o formulário de “Avaliação de Títulos” (Anexo VIII) e preenchê-lo corretamente conforme instrução.

12.4.2 Encaminhar, via Correios, pelo serviço SEDEX-ECT para a Organizadora do Processo Seletivo Público, Inaz do Pará no endereço Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia – CEP: 66615-105. Belém/PA, o formulário de “Avaliação de Títulos”, devidamente preenchido e assinado, e os “Documentos” que foram informados, no formulário indicando como referência no envelope “TÍTULOS – FUNGOTA/UPA's”, obedecendo ao Cronograma do Certame.

12.5 O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do Certame.

12.6 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, cuja autenticidade será objeto de comprovação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado. Não serão devolvidos os documentos encaminhados.

12.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.

12.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem no quadro de títulos.

12.9 O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Inaz do Pará, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

12.10 A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

12.11 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

12.12 Os títulos considerados neste Certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de pós-graduação <i>strictu sensu</i> de doutorado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº. 07, de 11 de dezembro de 2017) acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do emprego pretendido*.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação <i>strictu sensu</i> de mestrado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº 07, de 11 de dezembro de 2017) ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do emprego pretendido*.	1,50	1,50

C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) , na área específica de atuação do emprego pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do emprego pretendido*.	0,25 (por ano)	0,50
Total máximo de pontos			5,00

* Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao EMPREGO pretendido, conforme Anexo I deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o EMPREGO pretendido.

12.12.1 TÍTULOS EXCLUSIVOS PARA MÉDICO EMERGENCISTA

<u>QUADRO DE TÍTULOS EXCLUSIVOS PARA MÉDICO EMERGENCISTA</u>			
Título		Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Título de residente nas seguintes áreas: clínica médica, emergência médica, anestesiologia, cirurgia geral, medicina intensiva ou atendimento pré-hospitalar.	0,50	1,00
B	Possuir certificado ACLS ou ATLS vigentes quando do envio dos títulos.	0,25	0,50

12.13 Somente serão analisados os títulos dos candidatos convocados para realizarem a prova de títulos.

12.14 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

12.14.1 Para a **comprovação das alíneas A, B e C** do subitem 12.12 - **curso de pós-graduação, de mestrado ou doutorado**, serão aceitas **cópias autenticadas** do:

- Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC acompanhado do histórico acadêmico; ou;
- Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, de mestrado e de pós-graduação (incluindo MBA), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico acadêmico do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- Para curso de doutorado, mestrado e pós-graduação (incluindo MBA) concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com cursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto nº 5.518/2005, publicado no D.O.U nº 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.

12.14.2 Para a **comprovação da alínea D** do subitem 12.12 - **atividade profissional**, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, **acompanhado de comprovação de graduação (cópia do certificado de graduação ou declaração de conclusão de graduação autenticados)**, como segue:

- Se na iniciativa privada:** Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de **declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina**, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;
- Se na Administração Pública:** **Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina**, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, bem como, todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, **em caso de serviço prestado como autônomo**.

12.15 Os documentos descritos nos subitens 12.14.2 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

12.16 Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 12.14.2 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.

12.17 Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 12.14.2 deste edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

12.18 Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea D do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente Processo Seletivo Público, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

12.19 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.20 A veracidade, dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.

12.21 O resultado da prova de títulos será publicado, de acordo com o cronograma do Certame no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, e dessa decisão caberá recurso na forma do item 15.

12.22 O documento comprobatório de título e/ou o tempo de serviço eventualmente utilizados para a pontuação na prova de títulos ficam retidos na empresa desta forma não poderão ser utilizados para comprovar requisito de habilitação para o emprego.

13 DOS PROGRAMAS/PROVAS

13.1 O conteúdo programático das provas compõe o Anexo II do presente Edital e poderá ser pesquisado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

13.2 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas.

13.3 **A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda – EPP e a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público, no que tange ao conteúdo programático.**

13.4 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

14.1. A nota final dos candidatos será o resultado da soma das notas obtidas em todas as etapas do Processo Seletivo Público, obedecendo os critérios de classificação de cada etapa.

14.1.1. 100 (cem) pontos, no máximo, para a prova objetiva;

14.1.2. 05 (cinco) pontos, no máximo, para o total de títulos.

14.2. Somente será considerado classificado, o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:

a) Alcançar a pontuação mínima geral, conforme indicado no item 8.1, para o cargo a que concorre.

14.2.1. Será considerado desclassificado e eliminado do certame o candidato que atinja pontuação total igual ou superior a pontuação mínima geral exigida para o nível a que concorre e não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de pontos descritos nos quadros do subitem 9.1. Somente será considerado classificado, o candidato que, na prova objetiva alcance a pontuação mínima descritos nos quadros do subitem 9.1.

14.3. Para a aprovação os candidatos serão classificados por vaga de emprego, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerado o número de vagas existentes para cada vaga de emprego descritos no item 2.1.1, e obedecendo os critérios de classificação de cada etapa estabelecido neste edital.

14.4. **Cadastro de Reserva:** Os candidatos classificados em posições superiores ao estabelecido no item 2.1.1, constarão no Cadastro de Reserva, no qual tão somente ocorrendo necessidade de preenchimento de vagas de emprego público, os candidatos serão convocados em estrita observância à ordem de classificação.

14.4.1. **O cadastro de reserva é apenas uma expectativa de direito à contratação, de que dependerá da abertura de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.**

14.5. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, **SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE** os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, na seguinte ordem:

a) O candidato idoso com idade mais elevada, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

b) O candidato com a melhor pontuação na Prova de Títulos (empregos de Nível Superior);

c) O candidato com o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos (se houver);

d) O candidato com a maior nota na prova de Legislação;

e) O candidato com a maior nota na prova de Língua portuguesa;

f) Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

15. DOS RECURSOS

15.1. É admitido recurso quanto a(o)(s):

a) Edital;

b) Decisão que indeferir pedido de isenção de taxa de inscrição;

c) Decisão que indeferir o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;

d) Decisão que indeferir o enquadramento nas cotas raciais;

e) Decisão que indeferir pedido de realização de prova em condições especiais;

f) Decisão de Homologação das Inscrições;

g) Gabarito e questão da prova objetiva;

h) Resultado Preliminar da prova objetiva;

i) Resultado Preliminar da prova discursiva;

j) Resultado Preliminar dos títulos para as vagas de empregos de nível superior;

k) Resultado Preliminar da entrevista de Aferição dos candidatos autodeclarados negros.

15.2. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

15.3. Para interposição de recursos o candidato deverá acessar a Área do Candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para este, e caso queira anexar arquivo poderá realizá-lo em espaço próprio seguindo as instruções contidas no referido endereço eletrônico, **até as 23h59min, horário local, da data final definida no Cronograma do Certame.**

15.4. O anexo do recurso **DIGITALIZADO** deverá estar legível de forma que seja possível a sua leitura.

15.5. No caso de recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva:

15.5.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

15.5.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.5.3. **Na hipótese de a análise do recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.**

15.5.4. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.6. **Não** serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste item 15;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Com teor que desrespeite a banca examinadora;
- f) Contra terceiros.

15.7. As decisões dos recursos **deferidos** serão publicadas no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.

15.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto para o resultado da prova objetiva e/ou prova de títulos, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

15.8. **A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível**, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

15.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

16. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados em cada vaga de emprego, observadas as necessidades das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER).

16.2. **São requisitos para a contratação para as vagas de empregos oferecidas:**

- a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado;
- c) Ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
- f) Não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
- g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitado em julgado e, não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.

h) Não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

i) Não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho da função da vaga e da especialidade.

j) Possuir e comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para contratação da vaga de emprego ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, à época da posse;

k) Possuir aptidão física e mental para o exercício da função exigida para a vaga de emprego, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório.

16.3. Por ocasião da apresentação para a contratação, serão exigidos, do candidato selecionado, os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade e CPF;

b) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;

c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de qualquer função pública, penalidade de demissão.

d) Declarar se possui ou não ocupação em outro emprego ou função pública;

e) Se possuir emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do emprego, cargo ou função.

f) Declaração de não ter acumulação de empregos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em empregos públicos ou cargos públicos não acumuláveis;

g) Declaração de bens, na forma da Lei;

h) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos;

i) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade;

j) Apresentar laudos e se submeter a exames de saúde física e mental;

k) Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);

l) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes.

m) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

o) Carteira de Vacinação dos filhos até 07 anos;

p) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

16.4. Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

16.5. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá **automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.**

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

17.2. O inteiro teor deste Edital será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo publicado extrato do edital na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

17.3. O Ato de Homologação do certame será publicado pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

17.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo Público valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

17.4.1. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP e a Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela SEDEX-ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondências recebidas por terceiros.

17.5. Será também eliminado do Certame e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP. Do mesmo modo, será eliminado do certame o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar, no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a contratação.

17.6. A Comissão do Processo Seletivo Público, composta por membros da Inaz do Pará, bem como membros da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos, por meio de publicação no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, bem como publicação de extrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

17.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Edital, cronograma, anexos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

17.7. Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

17.8. Fazem parte deste Edital os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e o Cronograma.

17.9. O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Araraquara/SP, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara/SP, 15 de julho de 2019.

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Diretora-Executiva

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP

CRONOGRAMA*

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	13/07/2019
Prazo de Recurso do referente ao Edital	15/07 a 16/07/2019
Resultado dos Recursos referente ao Edital	22/07/2019
Período de Inscrições	15/07 a 16/08/2019
Período de solicitação de enquadramento como pessoa com deficiência, enquadramento nas cotas raciais e atendimento/prova especial.	
Período para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	15/07 a 16/07/2019
Resultado Preliminar das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	22/07/2019
Prazo de Recurso contra o indeferimento das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	23/07 e 24/07/2019
Resultado Final das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição - após recursos.	29/07/2019
Resultado Preliminar dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência, na condição de cotas raciais e na condição de atendimento/prova especial.	02/09/2019
Prazo de Recurso contra o indeferimento das solicitações de condição de pessoas com deficiência, cotas raciais e atendimento/prova especial.	03/09 a 04/09/2019
Resultado Final dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência, na condição de cotas raciais e na condição de atendimento/prova especial - após recursos.	09/09/2019
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas (efetivadas)	11/09/2019
Prazo de Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas (efetivadas)	12/09 a 13/09/2019
Resultado Final das Inscrições Homologadas (efetivadas)	18/09/2019
Disponibilização do Cartão de Inscrição – Locais de Realização das Provas	10/10/2019
Aplicação das Provas Objetivas:	27/10/2019
TURNO MATUTINO – Nível Médio/Técnico - 08h00min às 11h00min (horário local). TURNO VESPERTINO – Nível Fundamental e Nível Superior - 14h00min às 18h00min (horário local).	
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	28/10/2019
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	21/10 a 30/10/2019
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva; e Gabarito Oficial.	05/11/2019
Resultado Parcial da Prova Objetiva	11/11/2019
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	12/11 a 13/11/2019
Resultado Final da Prova Objetiva - após recursos.	19/11/2011
Convocação dos Candidatos que terão a Prova Discursiva Corrigida	
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	26/11/2019
Prazo de recurso contra a nota da Prova Discursiva Corrigida	27/11 a 28/11/2019
Resultado Final da Prova Discursiva	04/12/2019
Convocação para a Prova de Títulos	
Envio dos títulos dos candidatos convocados	05/12 a 06/12/2019
Resultado Preliminar da análise dos títulos	20/12/2019
Recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	23/12 a 24/12/2019
Resultado Final da Análise dos Títulos - após recursos	27/12/2019
Convocação dos Candidatos Aprovados e Classificados ao Cadastro de Reserva e deferidos no enquadramento para as vagas reservados aos negros para Procedimento de Heteroidentificação.	

Procedimento de Heteroidentificação dos Candidatos Aprovados e Classificados ao Cadastro de Reserva e deferidos nas vagas reservadas aos negros	06/01 a 07/01/2020
Resultado Preliminar dos candidatos enquadrados como negros no Procedimento de Heteroidentificação.	13/01/2020
Recursos contra o indeferimento no Procedimento de Heteroidentificação.	14/01 a 15/01/2020
Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação – após recursos	20/01/2019
Resultado Final	24/01/2019
Homologação do Concurso	31/01/2019

***Cronograma sujeito a alteração.**

Araraquara/SP, 15 de julho de 2019.

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Diretora-Executiva

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP

ANEXO I – VAGA, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES PARA A VAGA DE EMPREGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

VAGA Motorista (Categoria “C”, “D” ou “E”)	CARGA HORÁRIA 200H MENSAIS	Seq. 01
	VENCIMENTO BASE R\$ 1.374,07 <i>(Mil, trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
 Ensino Fundamental Completo, e CNH categoria “C”, “D” ou “E”.

ATRIBUIÇÃO GERAL
 Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, caixas de exames laboratoriais, tubos de oxigênio e macas. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Executar outras tarefas afins.

VAGA Recepcionista	CARGA HORÁRIA 200H MENSAIS	Seq. 02
	VENCIMENTO BASE R\$ 1.160,23 <i>(Mil, cento e sessenta reais e vinte e três centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
 Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÃO GERAL
 Atender ao telefone; Registrar entrada e saída de pacientes; Realizar a Ficha De Atendimento e atualizar o cadastro dos pacientes; Organizar prontuários, pastas e formulários; faz anotações de diversos assuntos; organiza o setor; arquiva documentos; Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

VAGA Técnico de Enfermagem Assistencial	CARGA HORÁRIA 180H MENSAIS	Seq. 03
	VENCIMENTO BASE R\$ 1.946,50 <i>(Mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
 Nível Médio - Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe

ATRIBUIÇÃO GERAL
 Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc. Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente.

VAGA	CARGA HORÁRIA 200H MENSAIS	Seq. 04
-------------	--------------------------------------	-------------------

Técnico em Farmácia	VENCIMENTO BASE R\$ 1.946,50 <i>(Mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).</i>
	REGIME DE TRABALHO Celetista

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Nível Médio - Curso Técnico em Farmácia.

ATRIBUIÇÃO GERAL
Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.

VAGA Técnico de Imobilização Ortopédica	CARGA HORÁRIA 180H MENSAIS	Seq. 05
	VENCIMENTO BASE R\$ 1.946,50 <i>(Mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Nível Médio - Curso Técnico de Imobilização Ortopédica, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL
Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações; Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde.

VAGA Assistente Social	CARGA HORÁRIA 150H MENSAIS	Seq. 06
	VENCIMENTO BASE R\$ 2.840,97 <i>(Dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Nível Superior – Curso Superior em Serviço Social, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL
Proporcionar orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; Atender consultas; Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; Intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; Participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Potencializar a interação com os usuários, pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar); Promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde; Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição; Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde.

VAGA	CARGA HORÁRIA 180H MENSAIS	Seq. 07
-------------	--------------------------------------	-------------------

Enfermeiro Assistencial	VENCIMENTO BASE R\$ 2.840,97 <i>(Dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).</i>
	REGIME DE TRABALHO Celetista

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, préatendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e administrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda.

VAGA Farmacêutico	CARGA HORÁRIA 200H MENSAIS	Seq. 08
	VENCIMENTO BASE R\$ 2.840,97 <i>(Dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

VAGA Médico Clínico Geral	CARGA HORÁRIA MÍNIMA 60 HORAS MENSAIS	Seq. 09
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) <i>(Cento e três reais e doze centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Medicina, com Registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às

urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.

VAGA Médico do Trabalho	CARGA HORÁRIA MÍNIMA 60 HORAS MENSAIS	Seq. 10
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) <i>(Cento e três reais e doze centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Medicina e especialização ou residência em medicina do trabalho, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde. Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais. Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho. Acompanhar as condições dos postos de trabalho. Controlar Absenteísmo por motivo de saúde. Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos. Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao empregado

VAGA Médico Emergencista	CARGA HORÁRIA MÍNIMA 60 HORAS MENSAIS	Seq. 11
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) <i>(Cento e três reais e doze centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Medicina, registro no conselho de classe e, alternativamente (I) experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses (em sala de emergência, UTI ou SAMU) ou (II) residência médica em alguma das seguintes áreas: clínica médica, emergência médica, anestesiologia, cirurgia geral, medicina intensiva ou atendimento pré-hospitalar.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) através do Sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde). Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes

críticos, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorro, unidades intermediárias; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos.

VAGA Médico Ortopedista	CARGA HORÁRIA 60 H MENSAIS	Seq. 12
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) <i>(Cento e três reais e doze centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Medicina e residência médica em ortopedia e traumatologia ou título de especialista em ortopedia e traumatologia, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos prontos-socorros, unidades intermediárias; Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

VAGA Médico Pediatra Clínico	CARGA HORÁRIA 60 H MENSAIS	Seq. 13
	VENCIMENTO BASE R\$ 103,12 (HORA) <i>(Cento e três reais e doze centavos).</i>	
	REGIME DE TRABALHO Celetista	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Medicina e Especialização/Residência em Pediatria, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÃO GERAL

Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias. Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação.

LEGISLAÇÃO TRÂNSITO

Legislação de Trânsito: Direção Defensiva; Direção Ofensiva; CTB – Código de Trânsito Brasileiro em vigor, consideradas as alterações posteriores e principais resoluções atinentes que tratam: das normas gerais de circulação e conduta, da condução de veículos por motoristas profissionais, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, do cidadão, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, dos veículos em circulação internacional, do registro de veículos, do licenciamento, da condução de escolares, da condução de moto-frete, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito e Anexo I – dos conceitos e definições; Primeiros socorros: Noções de primeiros socorros no trânsito (2005) – DENATRAN.

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem. 7. Redação oficial.

MATEMÁTICA

Leitura e escrita dos números Reais. Operações com números Reais. Operações numéricas e resoluções de problemas. Conceito de aproximação. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível. Conjuntos numéricos: propriedades e operações. Sistema métrico decimal. Equações do 1º grau e 2º grau. Razões e Proporções. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples. Funções do 1º e 2º graus. Áreas e Perímetros das figuras planas. Medidas de: comprimento, tempo, massa, capacidade, agrária, área. Volume de sólidos geométricos. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Princípio fundamental da contagem. Representações gráficas. Progressão Aritmética (P.A). Progressão Geométrica (P.G). Medidas de tendência central (média aritmética simples e ponderada, moda e mediana). Problemas envolvendo os itens do programa.

LEGISLAÇÃO SUS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

SEQ. 02 – RECEPCIONISTA

Funções e /ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata,

atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos.

SEQ. 03 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL

Práticas de Enfermagem: Procedimentos de enfermagem: descrição de procedimentos, materiais necessários e técnicas. Higiene corporal. Verificação de parâmetros clínicos / sinais vitais: FR, FC, PA e PVC. Controle glicêmico. Oxigenoterapia. Cuidados com Feridas. Cuidados com estomas de eliminação. Prevenção e Tratamento de lesão por pressão e lesão por Fricção. Preparo e Administração de medicamentos via oral, vaginal, retal, otológica, oftalmológica, subcutânea, Intravenosa, intramuscular e infusão por hipodermoclise. Cuidados com traqueostomia. Cuidados de enfermagem em Nutrição Enteral e Parenteral. Cuidados com a cavidade oral. Cuidados em relação a eliminação urinária, Utilização de compressas. Cuidados de enfermagem durante a lavagem intestinal. Cuidados na prevenção de quedas. Sinais na reação transfusional. Farmacologia aplicada à Enfermagem: princípios básicos de Farmacologia; cálculos e diluições; interações medicamentosas; principais medicamentos nas especialidades (indicações, contra-indicações, mecanismo de ação e efeitos adversos). Cálculos e administrações de medicamentos em Pediatria e Adulto. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Segurança do Paciente: Dez Passos para Segurança do Paciente. Práticas Seguras na Administração de Medicamentos. Controle de Infecção-hospitalar. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Segurança relacionado ao sistema de tecnologia. Noções de controle de infecção hospitalar.

SEQ. 04 – TÉCNICO EM FARMÁCIA

Conceito de farmácia hospitalar; cálculo farmacêutico: fração, regra de três, proporção, conversão de unidades de medida, cálculos para uso de medicamentos por infusões intravenosas e cálculos para diluição de soluções; controle e gestão de estoque de medicamentos e produtos para a saúde; armazenamento de medicamentos e produtos para a saúde; sistemas de dispensação de medicamentos e produtos para a saúde; garantia e controle de qualidade; conceitos básicos de farmacologia; prevenção e segurança no trabalho; farmacotécnica: manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; conceitos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Decreto nº 8.077/2013 e suas alterações/atualizações; Lei nº 5.991/1973 e suas alterações/atualizações; Lei nº 6.360/1976 e suas alterações/atualizações; Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas alterações/atualizações; Portaria MS nº 3916/1998 e suas alterações/atualizações; Portaria MS nº 4.283/2010 e suas alterações/atualizações; Portaria MS/GM nº 533/2012 e suas alterações/atualizações; RDC nº 67/07 e suas alterações/atualizações; RDC nº 36/13 e suas alterações/atualizações; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338/2004 e suas alterações/atualizações.

SEQ. 05 – TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia, Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado, Conhecimentos básicos do instrumental específico, Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros, fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico), normas de biossegurança.

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem. 8. Níveis e funções de linguagem. 9. Redação oficial.

LEGISLAÇÃO

Artigos 196 a 200 da Constituição Federal e suas alterações/atualizações; Lei 8.080/1990 e suas alterações/atualizações; Lei 8.142/1990 e suas alterações/atualizações; Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e suas alterações/atualizações; Portaria MTE nº 485/05 e suas alterações/atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SEQ. 06 – ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentação Histórica, Teórica e Metodológica do Serviço Social e suas diferentes matrizes e a Questão Social no contexto brasileiro contemporâneo; Planejamento em Serviço Social: Planejamento estratégico e projetos de intervenção social; Pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social, Pesquisa Social, debates e aspectos metodológicos; Instrumental Técnico-operativo do Serviço Social, instrumentalidade e mediação como instrumento de intervenção; Ética em Serviço Social: discussões, legislação e Projeto Ético-Político do Serviço Social; Fundamentos das relações sociais no âmbito das instituições; Políticas Sociais e Direitos Sociais; Espaço Público, Cidadania e Terceiro Setor; O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos; Movimentos Sociais, Populares e Comunitário; O desenvolvimento de comunidade como estratégia de intervenção; Legislação atualizada e discussões pertinentes ao trabalho profissional do Assistente Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Estatuto da Cidade, Lei Maria da Penha, Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência, Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Seguridade Social; Assistência, Saúde e Previdência Social; Código de Ética do Assistente Social.

SEQ. 07 – ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de MG. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Introdução a Primeiros Socorros. Abordagem do paciente. Traumatismos específicos. Remoção de vítima. Identificação da emergência.

SEQ. 08 – FARMACÊUTICO

Coleta de material biológico: procedimentos, anticoagulantes, transporte e conservação de amostra biológicas. Diagnóstico laboratorial da função hepática, função renal, dislipidemias, infarto agudo do miocárdio e diabetes mellitus. Interpretação clínico-laboratorial do hemograma. Testes de coagulação. Distúrbios eritrocitários e leucocitários. Exame parasitológico das fezes. Elementos anormais e sedimentoscopia urinária. Exame microbiológico de urina, fezes, LCR e secreções biológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Diagnóstico laboratorial de tuberculose, hanseníase, hepatites virais e HIV. Diagnóstico laboratorial de malária, doença de Chagas e Leishmaniose. Controle de qualidade em análise clínicas. Parâmetros para funcionamento do SUS. Código de ética da profissão farmacêutica. Formas farmacêuticas e vias de administração de medicamentos. Anti-inflamatórios não esteroidais (AINES), antidiabéticos e anti-hipertensivos. Boas práticas em farmácia e drogarias. Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

SEQ. 09 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Urgências cardiovasculares: Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) com supra de S-T. Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) sem supra de S-T. Insuficiência Cardíaca (IC) Descompensada. Edema Agudo de Pulmão (EAP). Trombolismo Pulmonar. Dissecção Aguda da Aorta. Taquiarritmia. Bradiarritmia. Urgências Respiratórias: Pneumonia Adquirida na Comunidade. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) exacerbado. Asma exacerbada. Síndrome gripal. Infectologia: HIV + Tuberculose pulmonar. HIV + Pneumocistose. HIV + Neurotoxoplasmose. Arboviroses: (Dengue, Zika, Febre amarela e Chikungunya). Meningite Bacteriana. Meningite Viral. Artrite séptica. Urgências Neurológicas: Acidente Vascular Encefálico

Isquêmico (AVCI). Acidente Vascular Encefálico Hemorrágico (AVCH). Síndrome de Guillain Barré. Mielite Transversa. Distúrbios Hidro-eletrolíticos: Hipernatremia. Hiponatremia. Hipercalemia. Hipocalemia. Distúrbios Endocrinológicos. Cetoacidose diabética. Estado hiperosmolar hiperglicêmico. Tireotoxicose. Abdome Agudo: Abdome agudo vascular. Abdome agudo obstrutivo. Abdome agudo infamatório.

SEQ. 10 – MÉDICO DO TRABALHO

Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Legislação sobre higiene, segurança e medicina do trabalho da CLT e Estatutário. Principais convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil. Estrutura institucional da Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e serviços de Medicina do Trabalho: finalidade, organização e atividades. Legislação previdenciária (Leis nº 8.212, nº 8.213 e Decreto nº 3.048). Acidentes do trabalho: conceito, aspectos legais, registros, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção. Aposentadoria especial: critérios para concessão. Comissão interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: diretrizes, responsabilidades e implantação. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidades. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de aplicação da NR 17. Doenças profissionais: conceito, causas, aspectos legais, registro e medidas preventivas. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes físicos das doenças profissionais: ruído, calor, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais, vibrações, etc. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes químicos das doenças profissionais; gases, vapores, aerodispersóides, metais tóxicos e poeiras orgânicas e minerais. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes biológicos das doenças profissionais. Fisiopatologia: diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças profissionais causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Ambiente e condições insalubres: aspectos legais, limites de tolerância, avaliações ambientais quantitativas e qualitativas, enquadramento etc. Higiene dos ambientes de trabalho e instalações acessórias (sanitários, vestiários, refeitórios, etc.). Processos de trabalho mais comuns nos meios industriais: pintura, soldagem, galvanoplastia, usinagem de metais, operações de fundição, limpeza ácida e alcalina de metais, processamento de produtos químicos, etc. Noções de toxicologia ocupacional. Agrotóxicos: principais grupos, mecanismos tóxicos, riscos ao trabalhador e a população, prevenção e tratamento das intoxicações agudas. Câncer ocupacional: classificação dos carcinógenos, mecanismos, principais substâncias e processos de trabalho que implicam em carcinogenicidade potencial. Biossegurança: diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico; manuseio e descarte de produtos biológicos; Sistemas regulatórios referentes à biossegurança no Brasil (Leis federais, Decretos federais, Resoluções ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA).

SEQ. 11 – MÉDICO EMERGENCISTA

Urgências cardiovasculares: Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) com supra de S-T. Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) sem supra de S-T. Insuficiência Cardíaca (IC) Descompensada. Edema Agudo de Pulmão (EAP). Trombolismo Pulmonar. Dissecção Aguda da Aorta. Taquiarritmia. Bradiarritmia. Parada Cardio Respiratória (PCR). Urgências respiratórias: Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) exacerbado. Indicação de entubação orotraqueal. Acesso Venoso Central: Indicação para realização do procedimento e contra indicação. Urgências Neurológicas: Acidente Vascular Encefálico Isquêmico (AVCI). Acidente Vascular Encefálico Hemorrágico (AVCH). Síndrome de Guillain Barré. Mielite Transversa. Traumatismo Cranio-encefálico. Distúrbios Acido-base: Acidose metabólica. Alcalose metabólica. Distúrbios Hidro-eletrolíticos: Hipernatremia. Hiponatremia. Hipercalemia. Hipocalemia. Distúrbios Endocrinológicos: Cetoacidose diabética. Estado hiperosmolar hiperglicêmico. Ventilação Mecânica: Ventilação não invasiva, indicações. Ventilação invasiva. Trauma: Trauma de Tórax: Pneumotórax e hemotórax. Infectologia: Sepsis, choque séptico. Choque: Choque distributivo. Choque hipovolêmico. Choque obstrutivo. Abdome agudo: Abdome agudo vascular. Abdome agudo perfurativo.

SEQ. 12 – MÉDICO ORTOPEDISTA

Fraturas expostas. Fratura – Luxação. Fratura de pelve. Luxações articulares. Artrite séptica.

SEQ. 13 – MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO

Convulsões febril. Bronquite. Pneumonia. Infecção do trato urinário. Icterícia Neonatal. Faringite.

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro na forma do item 3, e solicito meu enquadramento visando concorrer à(s) vaga (s) destinada (s) a (s) Pessoas com Deficiência, conforme especificado em minha inscrição do Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER) e entrego os documentos descritos nas alíneas do subitem 3.2 do referido Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da minha inscrição e automaticamente a minha eliminação no certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

REQUER ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS?

SIM NÃO

SOLICITO, a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue:

Prova em Braille.

Prova Ampliada Fonte Nº _____

Prova com Ledor.

Prova com Intérprete de Libras.

Realização da prova em andar térreo.

Outros: _____

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER), **SOLICITO** a realização da Prova Objetiva em condições especiais, conforme descritivo que segue.

Prova em Braille.

Prova Ampliada Fonte Nº _____

Prova com Ledor.

Prova com Intérprete de Libras.

Realização da prova em andar térreo.

Outros: _____

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS COTAS RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que sou preto (a) ou pardo (a), a raça etnia negra conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e estou ciente de que, em caso de falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e me enquadro nas vagas reservadas as cotas raciais, atendendo ao estabelecido no item 4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER).

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - HIPOSSUFICIENTE

Nos termos do Edital Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER), requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Pessoa Hipossuficiente.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER), que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS de Nº

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2019, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da minha inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Justificativa:

ANEXO VII – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - DOADOR

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER), requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de sangue na forma da Lei Municipal nº 7.203/2010 e **lei**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER), que atendo integralmente os requisitos exigidos no item 7 do Edital e nos termos da Lei Municipal nº 7.203/2010 e **lei**

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da minha inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Justificativa:

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição:

CPF Nº: -

Telefone: () -

Nos termos do do Processo Seletivo Público nº 001/2019 das unidades de saúde UPA's – Amélia Bernardini Cutrale” (UPA CENTRAL), “Nefália de Oliveira Laur” (UPA VALE VERDE), “Dr. Antonio Alonso Martinez” (UPA VILA XAVIER), entrego os seguintes documentos:

ALÍNEA	DOCUMENTOS	STATUS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL**
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de pós-graduação <i>strictu sensu</i> de doutorado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº 07, de 11 de dezembro de 2017) acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do emprego pretendido*.		2,00	
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação <i>strictu sensu</i> de mestrado (Art. 1º, da Res./CNE/CES, nº 07, de 11 de dezembro de 2017) ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do emprego pretendido*.		1,50	
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) , na área específica de atuação do emprego pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.		1,00	
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do emprego pretendido*.		0,50	
			TOTAL	

* A ser preenchido, a palavra ENTREGUE, pelo candidato, caso esteja entregando comprovação do referido título.

** A ser preenchido pela BANCA EXAMINADORA.

Número de Folhas de Documentos Entregues: _____ (sem esta).

Declaro para todos os efeitos de direito, que estou entregando os documentos apontados acima.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO:

Notificamos a empresa **MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA** por seu Procurador, Sr. Vinicius Sousa Ribeiro, a comparecer neste Departamento, para assinatura do Termo de Contrato nº 089/2019, conforme determina o item 11.4 do Edital do Pregão Presencial nº 056/2019 – Processo DAAE nº 3.351 de 03/06/2019.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 12 DE JULHO DE 2019.

Andrews Wesley de Oliveira
Unidade de Compras Diretas e Licitações
Coordenador

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019
PROCESSO DAAE Nº 3.251/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de remoção, transporte e destinação final de vegetação aquática (macrófitas) com utilização de embarcação tipo “Trator Aquático” na represa do córrego do lajeado no bairro Portal das Laranjeiras – Araraquara/SP, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Pregoeiro que adjudicou o objeto desta licitação a empresa L. F. DA S. CAVALCANTI SERVIÇOS AMBIENTAIS ME, no valor total estimativo de R\$ 346.673,20 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos).

A empresa vencedora do certame será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 12 de Julho de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do (a) candidato (a) K. A. S.(Insc. 1053-61, Clas.361º), para provimento do emprego de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, conforme Lei Federal n.º 4.737/65, artigo 7º, parágrafo 1º, inciso I.

Secretaria Municipal da Saúde, 12 (doze) de julho de 2019(dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do (a) candidato (a) A. C. R. (Insc. 1359-93, Clas.365º), para provimento do emprego de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, conforme Lei Federal n.º 4.737/65, artigo 7º, parágrafo 1º, inciso I.

Secretaria Municipal da Saúde, 12 (doze) de julho de 2019(dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do (a) candidato (a) D. A. C.(Insc. 1780-93, Clas.190º), para provimento do emprego de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, conforme Lei Federal n.º 4.737/65, artigo 7º, parágrafo 1º, inciso I.

Secretaria Municipal da Saúde, 12 (doze) de julho de 2019(dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.644

De 11 de julho de 2019

Autógrafo nº 203/19 – Projeto de Lei nº 153/19

Iniciativa: Vereador José Carlos Porsani

Denomina Avenida Waldemar Ligabô via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 (vinte e cinco) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Waldemar Ligabô a via pública da sede do Município conhecida como Avenida “L”, do loteamento denominado Residencial Monte Carlo, com início na Rua “D” e término na Rua “E”, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).